

## Ex-aluno invade colégio e faz disparos contra estudantes. Uma aluna morreu

### CLIMA

**Simepar prevê inverno com pouco frio, chuvas e veranico**  
Página A3

### POLICIA

**Mulher é agredida e esfaqueada pelo parceiro**  
Página A6

### REGIAO

**15 pacientes já foram à polícia denunciar ginecologista**  
Página A6



Casal de namorados atingido pelos tiros Karoline Verri Alves morreu e Luan Augusto está internado

Um ex-aluno do Colégio Estadual Professora Helena Kolody, em Cambé, perto de Londrina, entrou na instituição e atirou contra alunos, na manhã desta segunda-feira. Uma aluna, Karoline Verri Alves, 17 anos, morreu e um aluno Luan Augusto, 16 teve que ser internado às pressas, após ser baleado na cabeça, de acordo com nota do governo do Paraná. Os dois estudantes baleados seriam namorados. Segundo informações das autoridades, o rapaz de 21 anos alegou que precisava retirar um histórico escolar, mas quando entrou na instituição começou a atirar contra os estudantes. Era por volta das 9h. O atirador acabou sendo preso no local e ainda estava com cerca de 40 projéteis intactos que poderiam ser disparados. Página A2

### SAUDE

**Dengue já infectou 378 moradores de Umuarama em pouco mais de 10 meses**

Página A3



**ACIDENTE FATAL EM ICARAÍMA** - Foram sepultados ontem em Icaraíma os corpos dos dois rapazes que morreram na madrugada de domingo em acidente de carro na estrada que liga Icaraíma e Ivaté. Uma ultrapassagem forçada teria provocado o choque frontal. Outras seis pessoas ficaram feridas. Página A6



**DICAS DE LICITAÇÕES** - Andressa Rafaela Bandeira é especialista em licitações públicas e orienta as empresas que participam dessa modalidade nas prefeituras com dicas para ajudá-las a vencer os pregões públicos. Página A5



**RECURSOS PARA UMUARAMA** - O governador Ratinho Jr anunciou ontem o programa Paraná Pró-Cidades que dará R\$ 500 milhões às cidades com mais de 80 mil habitantes. Umuarama foi incluída no pacote estadual. Página A2



### 68 ANOS

**Atividades nos distritos pelo aniversário de Umuarama**

Por determinação do prefeito Hermes Pimentel, os distritos de Umuarama também foram contemplados com a programação do 68º aniversário da cidade. A festa começou em Santa Eliza sexta-feira se estendeu para Lovat sábado e chegou a Serra dos Dourados no último domingo (16).

Página A5

## Coluna Ilustradas

Lula e prefeito de Campinas batem boca por causa de casas de 15 m<sup>2</sup>

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o prefeito de Campinas, Dário Saadi (Republicanos), trocaram críticas por causa de moradias de 15 metros quadrados construídas na cidade para abrigar famílias da Ocupação Nelson Mandela. No sábado, 17, durante agenda em Belém, o petista criticou o tamanho das casas e disse que Saadi, por construí-las, “não é humano”. Em resposta, no domingo, o prefeito publicou um vídeo nas redes sociais em que acusa o presidente de mentir e fazer “politicagem”.

“O prefeito daquela cidade está construindo casas de 15 metros quadrados para que as pessoas pobres fiquem lá. Ou seja, significa que esse prefeito não entende de pobre. Significa que esse prefeito não é um cara humano. Significa que esse prefeito acha que pobre tem de ser tratado como se fosse uma coisa qualquer, e não como um ser humano que merece respeito”, afirmou.

No vídeo publicado no domingo, Saadi classificou as falas do presidente como “politicagem” e acusou o petista de não falar a verdade. “Humano seria não atender às reivindicações das famílias? Humano é não mentir, humano é falar a verdade. Lula, deixa de politicagem, deixa de fazer discursos como você fez ofendendo a luta das famílias do Mandela”, afirmou.

A prefeitura de Campinas afirmou que as casas de 15 metros quadrados não são fruto de um projeto habitacional, mas, sim, de um acordo com os moradores da ocupação para evitar uma ordem de despejo. A ocupação, por sua vez, saiu em defesa do prefeito e divulgou nota afirmando que “ninguém se preocupou” com as famílias quando elas foram alvos de uma ordem de reintegração de posse.

## Novo Juiz da Lava Jato assinou manifesto de apoio a Moro no caso dos hackers

Designado para assumir a 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba, onde tramitam os processos remanescentes da Operação Lava Jato, o juiz Fábio Nunes de Martino assinou uma moção de apoio a Sergio Moro quando vieram a públicos os diálogos travados por ele com o então procurador da República Deltan Dallagnol.

As conversas, obtidas por um grupo hacker, deram força a acusações de parcialidade e de uma atuação combinada contra o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

O manifesto foi divulgado em 2019. O texto classifica as mensagens como um ‘diálogo interinstitucional republicano’ e afirma que elas ‘não ofendem o princípio da imparcialidade’.

Martino despachava na 1ª Vara Federal de Ponta Grossa. Ele assume no lugar da juíza Gabriela Hardt, que estava temporariamente à frente da Lava Jato. Com isso, a 13ª Vara de Curitiba chega ao quinto juiz desde Moro.

O juiz Murilo Scremin Czezacki, da 2ª Vara Federal de Cascavel, será o substituto.

A troca acontece em um momento delicado para a 13ª Vara de Curitiba, que é alvo de uma inspeção extraordinária do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## Algumas conversas ainda precisam ocorrer, diz Paulo Pimenta sobre troca de Daniela Carneiro

O ministro-chefe da Secretaria de Comunicação Social (Secom), Paulo Pimenta, afirmou nesta segunda-feira (19) à Globonews que “algumas conversas ainda precisam ocorrer” para que a substituição da ministra Daniela Carneiro da pasta do Turismo possa ser resolvida.

De acordo com Pimenta, o deputado federal Celso Sabino (União-PA), cotado para a vaga de Daniela, está ciente da agenda do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que viajou ontem.

“Quando Lula retornar da Europa, com certeza essas definições serão anunciadas ao País”, afirmou Pimenta. A troca vem sendo adiada há algumas semanas, em meio à tensão entre Lula e o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), que se queixa da falta de articulação política por parte do Poder Executivo. Lula também tem sofrido pressão do União Brasil, partido da ministra, para que a substituição ocorra, em razão do pedido de desfiliação de Daniela da legenda em abril. Além disso, a ministra também não tem conseguido garantir votos favoráveis ao governo na Câmara.

## RECURSOS

## Umuarama e mais 26 cidades serão beneficiadas em parceria entre Estado e BRDE

O Governo do Estado anunciou a liberação de R\$ 500 milhões para municípios com mais de 80 mil habitantes, para atender demandas de diversas áreas, nesta segunda-feira (19). O recurso será viabilizado pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), que captou fundos nacionais e internacionais, em parceria com o programa Paraná Pró-Cidades, da Secretaria das Cidades (Secid).

O valor será destinado para ações voltadas à energia renovável, água e saneamento, saúde, mobilidade urbana, infraestrutura social e urbana, agricultura sustentável, cidades sustentáveis, eficiência energética, educação, gestão de resíduos sólidos, inovação, turismo, patrimônio cultural, inclusão financeira e mercado de trabalho.

Além disso, também podem ser apoiados projetos de desenvolvimento urbano e rural, infraestrutura portuária, mitigação dos efeitos da mudança climática e estudos de viabilidade e projetos executivos.

“A proposta do programa é estruturar cidades de médio e grande porte do Paraná, tanto no Interior quanto na Região Metropolitana de Curitiba. Estamos ofertando mais uma alternativa de financiamento a longo prazo, com recursos captados de fundos nacionais e internacionais, para melhorar e organizar nossas cidades”, afirmou Ratinho Junior.

O governador destacou a união entre o BRDE, Secretaria das Cidades e as prefeituras para levar investimentos aos municípios paranaenses. “Com grandes investimentos,

contribuímos para a melhoria da qualidade de vida no meio urbano, o que faz com que as pessoas permaneçam em seus municípios e tenham mais perspectivas, além de incentivar a geração de empregos”, disse.

## FINANCIAMENTO

As linhas de crédito variam de seis a 25 anos de prazo, conforme o tipo de financiamento. Projetos ligados à sustentabilidade, desenvolvimento urbano e energia renovável apresentam as melhores condições.

O diretor do BRDE no Paraná, Wilson Bley Lipski, explicou que as linhas vão contar com recursos nacionais e internacionais, captados pelo BRDE junto a instituições como o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), Banco Mundial, Novo Banco de Desenvolvimento (NDB), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Fundo Europeu de Desenvolvimento e Caixa Econômica Federal.

“Com essa nova possibilidade de fundings, vamos fortalecer a parceria do Governo do Estado com os municípios, tendo suporte da Secretaria das Cidades, que fará a análise inicial da viabilidade do projeto que pode ser financiado, além do apoio da Fomento Paraná”, explicou. “Toda a equipe envolvida nesse projeto imprimiu velocidade e responsabilidade em sua execução, para contribuir com o desenvolvimento dos municípios paranaenses”.

## Ataque a tiros mata estudante em Cambé, e deixa outro em estado gravíssimo

Cambé (AE) - Uma estudante foi morta a tiros na manhã desta segunda-feira, 19, durante ataque a escola em Cambé, no Paraná, de acordo com o governo do Estado. Um ex-aluno entrou armado no Colégio Estadual Professora Helena Kolody, alegando que solicitaria o seu histórico escolar. O município fica próximo da cidade de Londrina.

Segundo informações iniciais, outro aluno foi baleado e está internado. Segundo o Hospital Universitário de Londrina, o adolescente socorrido está em estado gravíssimo e os médicos tentam estabilizar o quadro de saúde do jovem. Ele respira com ajuda de aparelhos e ainda não foi submetido à cirurgia.

A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros se dirigiram ao local para atender a ocorrência. Os secretários de Segurança Pública e da Educação também se deslocaram para a cidade. O ex-aluno já foi detido e encaminhado para Londrina.

Por meio das redes sociais, o governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior (PSD), considerou a tragédia como crime bárbaro. “A violência do brutal ataque em uma escola estadual em Cambé causa indignação e pesar. O assassino foi preso, será julgado e condenado pelo crime bárbaro que cometeu”, publicou.

Segundo o governador Ratinho Junior, o professor que imobilizou o autor do atentado passou por um treinamento sobre como atuar em situações parecidas como essa. “Estamos

aguardando a investigação para ver o que ocorreu. O professor que imobilizou esse ex-aluno passou por um treinamento recentemente, e as forças policiais chegaram em apenas três minutos ao colégio depois do acionamento, o que evitou uma tragédia ainda maior”, disse o governador, que decretou luto oficial de três dias no Estado.

Em abril, Ratinho Jr. anunciou o reforço de 5,6 mil policiais para fazerem rondas nas regiões de escolas estaduais para frear os registros de ataques nas instituições de educação.

Por meio das redes sociais, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva também condenou o ataque a tiros no Colégio Estadual Helena Kolody, em Cambé, no Paraná, realizado na manhã desta segunda-feira.

“Mais uma jovem vida tirada pelo ódio e a violência que não podemos mais tolerar dentro das nossas escolas e na sociedade”, afirmou ele.

Durante evento no Rio de Janeiro, o ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, também se manifestou sobre a tragédia.

O Colégio Estadual Professora Helena Kolody possui 41 turmas e quase 800 alunos ativos, segundo dados disponíveis no site da Secretaria da Educação do Paraná. A escola atende turmas de ensino fundamental e médio.

## Governador decreta luto oficial de três dias em razão do episódio de violência em Cambé

O governador Carlos Massa Ratinho Junior decretou luto oficial de três dias em razão do episódio de violência ocorrido na manhã desta segunda-feira (19) no Colégio Estadual Professora Helena Kolody, em Cambé, Norte do Estado.

“É um dia triste para todos os paranaenses. Um dia de luto e tristeza pelo que ocorreu na escola estadual de Cambé. Também quero me solidarizar com as famílias e toda a comunidade escolar”, afirmou Ratinho Junior. “Estamos aguardando a investigação para ver o que ocorreu. O professor que imobilizou esse ex-aluno passou

por um treinamento recentemente e as forças policiais chegaram em apenas três minutos ao colégio depois do acionamento, o que evitou uma tragédia ainda maior”.

“Toda nossa equipe está mobilizada para buscar ainda mais segurança para os nossos alunos, professores e toda a rede estadual de ensino”, complementou.

As aulas no Colégio Estadual Professora Helena Kolody foram suspensas até a semana que vem. As aulas das demais escolas estaduais de Cambé também foram suspensas, mas voltam na quarta-feira.



## Inquietudes Existenciais

• Eliseu Auth

Numa das lições do meu seminário está que precisamos ser inquietos e buscar a razão desta nossa peregrinação terrena. Ser sal da terra, luz do mundo, fazer o bem sem olhar a quem e amar a Deus, origem de todo o bem, repetiam os padres. Lembravam a inquietude de Santo Agostinho: “Inquietum est cor nostrum, donec requiescat in Te, Domine!” (Inquieto está o nosso coração, enquanto não descansa em Ti, Senhor). Das matérias que mais gostava era filosofia, sem nunca ter sido sombra de filósofo. Na ansia incontinente de me entender e entender o mundo, vi que nunca deixei de ser um repertório de dúvidas e de inquietudes existenciais. Dia sim, dia não, dialogava com meus botões sobre elas em dose de ceticismo que só não é maior que o de René Descartes em seu “Cogito, ergo sum” (penso, logo existo), como se a própria existência pudesse ser apenas sensação e sonho.

A filosofia quer que se pense e busque entender o ser e a razão das coisas, do conhecimento e da verdade. Seu objeto é o “kosmos” com seus problemas, mitos e dogmas. Ir, da existência à essência das coisas e colocar ordem no caos existente até que a mente surgisse,

segundo o velho Anaxágoras.

Se nem a ciência e nem a filosofia explicam a existência de um criador do universo, não há quem não se preocupe com Ele. De minha parte, olhando as coisas e a ordem no espaço imenso que tenho como infinito, creio em Deus pela fé que aprendi de pequeno. Paro aí e nem indago como entendê-Lo nas três pessoas como fazia o santo de Hipona às margens do rio Nilo. Nele vejo o o fundamento da moral que aconselha fazer o bem. Se creio pela fé, respeito ateus e agnósticos que concluem na lógica e à mão do que aprenderam. A fé é crença, convicção íntima e não nunca foi conclusão de premissas da lógica aristotélica. Se religiões que tateiam no escuro, condenam quem não crê e usam negar-lhes os céus, às favas com elas. Afinal, ignoram a insignificância de seus dogmas, juízos e leis que pretendem submeter Deus a seus mandos, interesses e desmandos. Meu Deus é amor e síntese de todo o bem. Ele é liberdade que ama e respeita o próximo, natureza, ar puro, árvore e água cristalina. Como não amá-Lo assim? São minhas inquietudes existenciais.

## Expediente:

UMUARAMA  
**Ilustrado**

Publicado desde 5 de agosto 1.973  
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho  
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho

Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katúscia Hirata Coelho

Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

## EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

## REDAÇÃO

(44) 3621-2535  
editoria@ilustrado.com.br

## ASSINATURAS

(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

## CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

## COMERCIAL

(44) 3621-2502  
comercial@ilustrado.com.br

## FINANCEIRO

(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

## FALE CONOSCO

(44) 3621-2535  
faleconosco@ilustrado.com.br

## SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500  
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

## FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

## UMUARAMA

# Com mais 64 casos, dengue já atingiu 378 umuaramenses em pouco mais de 10 meses

Umuarama - Chega a 378 o total de casos positivos de dengue em Umuarama. Nas duas últimas semanas, a Secretaria Municipal de Saúde registrou 64 novos casos – média de mais de quatro exames com resultado positivo a cada dia. Além disso, há ainda 292 suspeitas em investigação, que devem aumentar ainda mais os números da doença nos próximos dias.

A dengue está presente em 97 localidades de Umuarama, incluindo os distritos. Lovat e Vila Nova União enfrentam situação de surto da doença, bem como as unidades básicas de saúde Lisboa, Guarani/Anchieta, Bem-Estar, Posto Central, 26 de Junho, Ouro Branco,

Sonho Meu, Vitória Régia, os jardins União e Cruzeiro, Cidade Alta e o Centro de Saúde Escola (CSE) – totalizando 14 UBS.

Devido ao alto índice de casos, outras seis unidades estão em alerta: Jaboticabeiras, Primeiro de Maio, Panorama, San Remo, Industrial e Jardim São Cristóvão. A situação é mais tranquila apenas nos distritos de Serra dos Dourados, Roberto Silveira (ainda se casos confirmados), Santa Eliza e Nova Jerusalém (baixa incidência). Desde o início do atual período epidemiológico (agosto/2022), foram registradas 2.848 notificações de casos suspeitos, dos quais 2.178 foram descartados.

Umuarama também



A dengue está presente em 97 localidades de Umuarama, incluindo os distritos

registra 15 notificações de febre chikun-

gunya, transmitida pelo mesmo mosqui-

to responsável pelo contágio da dengue,

o *Aedes aegypti*. São cinco casos confirmados, oito descartados e dois continuam em investigação.

Dentre as pessoas contaminadas pela dengue, duas tiveram complicações mais graves (sinais de alarme), uma pessoa morreu e outras duas mortes estão sendo investigadas pelo comitê estadual da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa). Cerca de 10% dos casos positivos (37) se concentram na região central de Umuarama, que é atendida pelo Centro de Saúde Escola. Também volumes expressivos na região da UBS Bem-Estar (32), na Vitória Régia (25), na Cidade Alta (24) e no Posto de Saúde Central (23).

## Simepar prevê inverno com poucas ondas de frio, veranicos, nevoeiros e geadas

O inverno começa às 11h58 desta quarta-feira (21) e termina em 22 de setembro às 03h50. Segundo a previsão do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar), o primeiro dia da estação será ensolarado na maioria das regiões do Estado. O tempo fica chuvoso em Foz do Iguaçu e parcialmente nublado em Guaruapuava. Em Guaíra, Umuarama, Cascavel, Francisco Beltrão, Pato Branco e Laranjeiras do Sul, o dia deve ser parcialmente nublado com pancadas de chuvas. A temperatura mínima prevista é 7°C em União da Vitória. A máxima deve atingir 15°C em Paranaguá.

Neste ano, o prognóstico dos modelos climáticos indica a incidência do fenômeno El Niño de intensidade oscilando entre moderada e forte, com probabilidade superior a 90%. O cenário sugere que o volume de chuva ficará dentro da média para a estação, geralmente associado à passagem de frentes frias. Já a temperatura média do ar deve ficar entre próxima e acima da normalidade.

“Considerando as informações disponíveis até o momento,



O cenário sugere que o volume de chuva ficará dentro da média para a estação, geralmente associado à passagem de frentes frias

são esperadas poucas ondas de ar frio e seco, que provocam a queda acentuada das temperaturas, formando as condições propícias a geadas”, diz o meteorologista do Simepar, Reinaldo Kneib. Além disso, a influência de El Niño favorece os veranicos – períodos de vários dias consecutivos com tempo seco e quente.

Entre os fenômenos característicos do inverno paranaense estão os nevoeiros, que ocorrem principalmente quando massas de ar

permanecem estacionárias sobre a região.

### PREVISÃO DIÁRIA E ALERTA GEADA

Na página [www.simepar.br](http://www.simepar.br) estão disponíveis informações atualizadas sobre as condições do tempo no quadro Palavra do Meteorologista. Também pode ser consultada a previsão horária para até 15 dias por município, com indicadores das temperaturas do ar mínimas e máximas, probabilidade e volume de chuvas, intensidade

e direção dos ventos, sensação térmica, umidade relativa, visibilidade e pressão reduzida, além dos dados sobre o nascer e o pôr do sol

e da lua. A previsão do tempo diária é veiculada no podcast Simepar Informa, distribuído à imprensa e disponível no Spotify.

### ALERTA

Até o final do inverno, o Simepar emite previsões de geadas para todas as regiões por categorias de intensidade – fraca, moderada ou forte – com antecedência de 72, 48 e 24 horas. Avisos são lançados no serviço Alerta Geada, mantido em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR Paraná) e disponível nos seguintes canais: aplicativo IDR Clima (gratuito no Google Play e na App Store), [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br) e telefone (43) 3391-4500.

## CMDCA divulga gabarito da prova objetiva para a eleição de conselheiro tutelar

Candidatos inscritos às vagas de conselheiro tutelar em Umuarama realizaram a prova escrita objetiva no auditório do Senac de Umuarama (Av. Duque de Caxias 5238) no último domingo, 18. A prova teve duração de três horas, incluindo o tempo de marcação do cartão-resposta, com

início por volta das 8h30.

Organizada pela comissão eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a prova foi aplicada pela UniAlfa Faculdade conforme as regras estabelecidas na resolução nº 26/2023, sobre o processo de seleção prévia da

eleição para conselheiro tutelar.

A prova foi composta por 40 questões que avaliaram conhecimentos nas áreas de Língua Portuguesa (dez), informática (cinco) e assuntos específicos relacionados à política da criança e do adolescente (25 questões), conforme conteúdo

programático descrito na resolução nº 14/2023 do CMDCA. O gabarito foi divulgado nesta segunda-feira, 19, e pode ser consultado no site da UniAlfa (<https://concursos.alfamuarama.edu.br/concursos/concurso/150>).

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior

a 50 pontos. A eleição para o cargo de conselheiro tutelar acontece em outubro e a posse está prevista para janeiro de 2024, para um mandato de dois anos. Os candidatos devem ficar atentos aos próximos passos do processo de seleção, por meio de publicações oficiais do CMDCA.

## Eleitor pode incluir nome de dois pais ou duas mães no cadastro eleitoral

Em 2023, passou a constar no título eleitoral o campo informativo “filiação”, que substituiu o antigo espaço destinado ao nome de mãe e pai.

Dessa forma, as pessoas podem preenchê-lo da forma que melhor se adequar à sua realidade, por exemplo: nome da mãe e do pai; somente o nome da mãe; somente o nome do pai; nome de dois pais; nome de duas mães; nome de duas mães e um pai; nome de dois pais e uma mãe; nome de duas mães e dois pais e ausência de filiação.

Como incluir? É possível solicitar múltipla filiação ao fazer o título pela primeira vez (alistamento) ou ao revisar os dados cadastrais. Para isso, basta comparecer ao cartório eleitoral de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h. Até o momento, o procedimento só pode ser realizado de forma presencial.

No sistema agora constam quatro campos, que podem ser preenchidos com nomes de até duas mães e dois pais. No entanto, as informações devem coincidir com as registradas no documento de identidade da pessoa, que deve ser apresentado durante o atendimento.

Em caso de dúvidas, ligue para o Disque-eleitor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) pelo número 0800 640 8400 (ligação gratuita), ou converse pelo Multicanal via WhatsApp (41) 3330-8500.



## Escrito apenas ontem...

Com o passar dos anos as pessoas mudam muito.  
E algumas nem deixam o endereço.  
- Millôr.

## Papo rápido

- Vara da Lava Jato de Curitiba pode virar vara previdenciária...  
- Vai ver é para aposentar a turma que foi descondenada...

A4

# Aragão Filho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 20 de Junho de 2023  
www.ilustrado.com.br

## Luto na imprensa regional



O jornalista Juliano Aguiar, de Cianorte, foi encontrado morto ontem cedo em seu apartamento em Cianorte. A princípio a suspeita é de que ele sofreu infarto. Juliano assessorava empresas e prefeituras, entre elas as de Tapejara e Tuneiras do Oeste. E atuava na Comunicação há mais de 20 anos com passagens por diversas emissoras de Rádio e TV; nas funções de repórter, narrador esportivo, locutor noticiário e apresentador. Produtor e Consultor Político integrante da Associação Brasileira de Consultores Políticos - ABCOP. Atuou em dezenas de Campanhas Eleitorais de prefeitos e deputados, nas funções de produtor de programas eleitorais e coordenador de Marketing Político. A imprensa regional lamenta a perda do jovem e competente comunicador.

## Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Dave Maclean, brasileiro ídolo das baladas românticas em inglês nos anos 70, falecido recentemente. Pode começar com "Me and You", da trilha sonora da novela "Os Ossos do Barão", da Globo. Tem também "Tears", "Feelings" e "We Said Goodbye". Maclean era paulistano e seu nome de batismo era José Carlos Gonzales,...

## Divagares

O deputado Celso Sabino será ministro do Turismo, substituindo Daniela Carneiro. A atual ministra assumiu sob suspeita de ligação com milícias do Rio. Sabino foi enquadrado na lei Maria da Penha por "perturbar a tranquilidade" da mulher. De bom tamanho para o país de Robinho, que estuprou a "mina bêbada" na Itália. Hermas Marcola, o presidente vitalício, do PCC não é ministro de Lula por duas razões: (1) porque ainda não tem apoio de Arthur Lira e (2) continua na progressão da pena lendo livros de edificação moral. - Divagações de Rogério Distéfano.

## Vitrine nacional

Graças ao trabalho do secretário de comunicação do governo do Paraná, Cleber Mata, que veio de São Paulo com esta missão, Ratinho Junior abre espaço na chamada grande mídia brasileira. Claro que antes de se mostrar na vitrine nacional é preciso ter o que mostrar. E o Paraná tem.



## Trevo do Gauchão vai homenagear João Cioni

O trevo do Gauchão na rodovia PR-323 em Umuarama, onde está sendo finalizada a duplicação, vai ganhar o nome de João Cioni Neto, o ex-prefeito de Umuarama que morreu em 2019. A documentação já está sendo providenciada e adiou a inauguração da obra que seria na próxima sexta-feira. Agora vai demorar mais uns 20 dias para o governador Ratinho Junior visitar a cidade e inaugurar a obra.

## Etarismo

A Shell Brasil criou uma rede interna para 'discutir o dilema do etarismo'. O espaço para debate se soma a outras políticas da empresa para setores específicos. Poderia começar o debate abrindo mais vagas de empregos para a terceira idade na sua rede de postos...

## Diesel barato

O Brasil está pagando até 20% mais barato pelo diesel comprado da Rússia do que o oferecido pelos americanos. Por isso, pela primeira vez, Rússia ultrapassou os EUA e lidera exportações de diesel para o nosso país

## Papo rápido

- Carro popular no Brasil é isento de IPVA, tem 100% de peças nacionais recicláveis, desloca-se por gravidade e, tal qual o governo, não tem freios...  
- Que carro é esse?  
- Carrinho de rolimã...

## De volta ao rádio

O ex-deputado federal e jornalista Paulo Martins voltou para o rádio e começou um programa matinal na rádio Mercosul em Curitiba. Antes de se eleger deputado federal, em 2018, Paulo Martins participou de um programa de opinião na Rede Massa de Televisão, que o tornou mais conhecido entre os eleitores do Paraná.

## Metafísico

O que faziam tantos venezuelanos fugindo num barco clandestino no meio do oceano se já foi dito que a crise no país é uma narrativa contra Maduro?

## Papo rápido

- A mente tenta escapar, mas o corpo está preso a uma realidade que carece de sentido...  
- Sobre o quê você está filosofando?  
- Sobre o frio...

## Deslumbrou

O jornal O Estado de S. Paulo publicou reportagem neste domingo, 18, revelando que a primeira-dama, Janja, é vista cada vez mais como um problema para o governo. Ela tem poder de veto no Palácio do Planalto, chama a atenção de ministros na frente de todos, interfere no governo do marido Lula de maneira que vem provocando insatisfação, sobretudo em áreas como economia, segurança pública e publicidade. Pelo o que o jornal publicou, Janja é a presidenta de fato.

## Papo rápido

- Datafolha divulga pesquisa: 29% se dizem muito petistas e 25% muito bolsonaristas...  
- Então, o bom senso deve estar mesmo nos 46% que não aparecem na pesquisa...

## Pena de morte

Elias Jabbour é o nome do assessor de Dilma Rousseff que defendeu pena de morte para inimigos do socialismo. Para ele, quem é contra a esquerda tem que morrer para não atrapalhar a revolução. Não é fofo o pensamento político do animalzinho?

## Ele disse:

"Justiça sendo feita. STF arquiva processo em que me acusavam de ter participado de negociações com a vacina Covaxin. A CPI da Pandemia me acusou por ser líder do governo, para atingir o presidente Bolsonaro. Agradeço a Bolsonaro por ter confiado em mim e me mantido na liderança".  
De Ricardo Barros, depois que o procedimento contra ele no caso da vacina covaxin foi arquivado.

**Kizuná**  
Restaurante

Jantar Oriental  
**Delivery on-line**

(44) 3624-4526

www.restaurantekizuna.com.br

**VENDAS ABERTAS**

BAILE DO

**RUBI**  
OAB UMUARAMA

19-AGOSTO-2023

(44)3622-2452  
(44)99141-6629

CAAPR 80 ANOS OAB

**PUBLICIDADE LEGAL**

EDIÇÃO DIGITAL  
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA  
CNPJ: 04233582000107

**Ilustrado**  
Revista de Jornalismo e Opinião

Genp: 44-3021-2002 - Redação: 44-3021-2002 - Comercial: 44-3021-2005 - Botafogo: 41 - 3-8022-8773

www.ilustrado.com.br

IEM UMUARAMA

# Especialista em licitações orienta empresas para não errar e ganhar pregões públicos

Umuarama - A especialista em licitações públicas, Andressa Rafaela Bandeira, orienta empresas quais todos os caminhos necessários para não errar e obter sucesso ao participar de pregões públicos, principalmente os realizados por prefeituras. "O órgão público não pode comprar nada sem licitar, então, todas as empresas são potenciais fornecedores", explicou Andressa Bandeira.

Ela destaca que a maior parte das vezes, a perda da licitação ocorre por erro formal, ou seja, falta de algum documento ou mesmo por desconhecer a lei e o que se pede no edital. "Por isso é importante ter ao seu



Andressa Rafaela Bandeira, orienta empresas sobre participação em licitações com o poder público

lado quem possa orientar e auxiliar na organização de toda a documentação

e que também conheça como funciona um pregão", destacou.

Andressa Bandeira alertou para disposições legais que benefi-

ciam empresas locais, principalmente Micro Empreendedor Individual (MEI) e microempresários na hora de participar de uma disputa. "A lei já garante que 25% das contratações por licitação sejam destinadas ao MEI e aos microempresários", afirmou. Sem contar benefícios fiscais e pregões regionalizados, onde se limita a participação a empresas locais e da região. Ela destacou que essa é uma forma de assegurar que os recursos realmente circulem no Município, gerando renda e empresa.

"Hoje a empresa que está com pendências consegue participar da licitação. Inclusive com

a emissão de certidão negativa e saldar a dívida depois, ao vencer o processo", explicou.

Atuando na área desde 2017, Andressa salienta a importância da atuação do consultor ou assessor para garantir o sucesso da participação. A legislação garante hoje a obrigatoriedade de prefeituras honrarem compromissos dentro do ano fiscal, o que se apresenta como um nicho de mercado para empreendedores, acredita a profissional.

**Serviço**

Andressa Rafaela Bandeira  
Especialista em licitações públicas  
contato: 44-99937-8595

## Moradores concluem curso profissionalizante em Altônia

Altônia - Ocorreu na quarta-feira passada o encerramento das aulas de "Refrigeração", na Carreta do Conhecimento, ministradas pelo Professor Luís Fernando, em Altônia.

Essa é uma parceria da Prefeitura Municipal de Altônia, através da Secretaria de Bem Estar Social e Secretaria de Administração (Divisão de Indústria e Comércio e Agência do trabalhador) e Câmara Municipal de Vereado-

res com o Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda / SENAI.

Foram 96 (noventa e seis) horas-aula, com início dia 10/05/23 e término dia 14/06/23, com a participação de 36 (trinta e seis) alunos, onde ao final 32 (trinta e dois) concluíram o curso que foi realizado de Segundas às sextas-feiras no período da tarde e noite, divididos em 02 (duas) turmas. Nas aulas de

encerramento participaram representando a Administração o Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, Valdez Donizete Fabri, Chefe da Agência do Trabalhador, Apoliana de Carvalho Raminelli, a servidora da Agência do Trabalhador Solange Ricardo Rocha e representando a Secretaria de Bem Estar Social Sonia Aparecida dos Santos. Divisão de Cultura e Comunicação/P.M.A/Andréia Magri



Secretário Valdez e outras lideranças com os formandos

## 'Prefeitura no Distrito' leva muita diversão e música para todos nos 68 anos de Umuarama

Umuarama - Moradores dos distritos de Umuarama também foram contemplados com a programação do 68º aniversário de fundação da Capital da Amizade e estão se divertindo com as ações preparadas pela Fundação Cultural. A festa começou em Santa Eliza, na noite da última sexta-feira, 16, se estendeu para Lovat (17) e chegou a Serra dos Dourados no último domingo (16).

Por determinação do prefeito Hermes Pimentel, a Prefeitura garantiu a diversão com brinquedos infláveis e cama elástica, distribuição de pipoca e algodão-doce, passeios no Bonde da Alegria e apresentações artísticas para gostos variados, tudo de graça. Nem o frio dos últimos dias esfriou os ânimos das comunidades, que têm comparecido em peso para apreciar as atrações.

Após o adiamento da 'Prefeitura no Distrito' em Roberto Silveira e Vila Nova União, na última semana, em virtude das chuvas que danificaram as estradas de acesso (novas datas já foram agendadas), a festa começou na sexta-feira com apresentações do Dueto Memórias (Ângelo & Patrícia) e do violão Gabriel Paixão na praça da Igreja Sagrado Coração de Jesus, onde foram montados os brinquedos



A festa começou em Santa Eliza, na noite da última sexta-feira, 16, se estendeu para Lovat (17) e chegou a Serra dos Dourados no último domingo



Acompanhado por secretários municipais, vereadores e lideranças da comunidade, o prefeito Pimentel tem acompanhado pessoalmente as atrações nos distritos

e o ponto de parada do bondinho.

Acompanhado por se-

cretários municipais, vereadores e lideranças da comunidade, o prefeito

Pimentel tem acompanhado pessoalmente as atrações nos distritos.

"Apesar do frio a população tem comparecido e é um prazer receber a todos nos festejos do aniversário de Umuarama. Santa Eliza é parte da nossa história e faz parte dos motivos que temos para comemorar", disse.

"Agradeço ao padre José Osmar Benetolli, por ceder o espaço durante o tríduo do padroeiro do distrito, e convivo a todos para prestigiar a festa também em Umuarama, na Praça Santos Dumont, a partir de quinta-feira (22)", afirmou Pimentel, antes de participar da celebração da missa do tríduo religioso.

**SERRA DOS DOURADOS**

No domingo foi a vez da comunidade de Serra dos Dourados receber as atrações da 'Prefeitura no Distrito', com o palco montado na praça central. A partir das 15h as crianças puderam passear de bondinho e se divertirem em vários brinquedos oferecidos pela Fundação Cultural. A parte artística ficou por conta da Banda Municipal 26 de Junho, com uma belíssima apresentação de variados estilos musicais, o grupo de pagode do músico Cleiton Fernandes e as duplas sertanejas João Paulo & Diego e Di Carlo & Fabiano - esta a vencedora da 9ª edição do Festival de Música Capital da

Amizade (Femucam).

Ao lado dos vereadores Pé Duro e Cris das Frutas, Pimentel agradeceu a presença do público, disse ser gratificante poder levar diversão e alegria para o distrito e afirmou que Serra dos Dourados é um ótimo lugar para se viver. Disse que é um orgulho poder administrar Umuarama em um momento tão bom para a cidade e que os distritos contribuem para o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida do município.

"Agradeço o trabalho e a dedicação de todos vocês, o apoio dos vereadores e da sociedade na construção de uma cidade cada vez melhor para a sua população. É bom ver os filhos crescerem aqui e garantirem o nosso futuro. Temos de aproveitar o bom momento, dar o nosso melhor e festejar mais um aniversário de Umuarama com muitos motivos para comemorar", completou o prefeito.

A festa nos distritos continua nesta terça-feira, 27, em Roberto Silveira, com o Dueto Memórias (Ângelo & Patrícia) e a Banda Municipal 26 de Junho, a partir das 19h, e na quarta-feira, 28, em Vila Nova União, com o cantor Marco Aurélio e o Musical SL, no mesmo horário, além das demais atrações.

## ITRAGÉDIA

# Sepultados em Icaraíma jovens mortos em grave acidente que teve ainda 6 feridos

Foram sepultados no fim da manhã desta segunda-feira (19) no Cemitério Municipal de Icaraíma os dois jovens, de 14 e 19 anos, que perderam a vida em um grave acidente na PR-082, entre Ivaté e Icaraíma. O velório foi conjunto e ocorreu na sede de uma associação da cidade.

A colisão foi na madrugada de domingo (18), envolveu três veículos e deixou outras seis pessoas feridas. Agora a Polícia Civil de Icaraíma vai instaurar inquérito para apurar as circunstâncias do acidente em decorrência dos óbitos.

Segundo a Polícia Rodoviária Estadual, o acidente teria ocorrido durante uma tentativa de ultrapassagem feito pelo condutor do VW Saveiro, H.S.S, de 19 anos.

Ele estava sozinho no carro e acabou atingindo o GM Monza, que seguia no mesmo sentido, de Icaraíma para Ivaté, e era conduzido por J.P.P.P, de apenas 14 anos.

Ambos morreram no local. O corpo do adolescente ficou preso entre as ferragens e foi necessário o acionamento do Corpo de Bombeiros de Umuarama. Mais três jovens que

estavam no Monza, K.G.S.V, de 18 anos, G.S.M, de 15 anos, e uma jovem de 18 anos ficaram feridos e foram levados para o hospital Nossa Senhora Aparecida, em Umuarama.

Um terceiro veículo, um GM Astra, que seguia no sentido contrário, também se envolveu na colisão.

O condutor do GM Astra e seus passageiros, A.S.P, de 33 anos e G.P.S, de 16 anos, foram encaminhados ao hospital de Ivaté com ferimentos leves. Por sorte, um terceiro passageiro do veículo, P.S.J, de 33 anos, não sofreu ferimentos.



## Mulher é agredida e esfaqueada pelo companheiro no parque Daniele em Umuarama

Uma mulher de 40 anos ficou ferida após ser agredida e esfaqueada pelo companheiro de 39 anos no parque Daniele, em Umuarama, na tarde de domingo (18).

Conforme a Polícia Militar, a mulher relatou que estava em casa preparando o almoço quando o homem chegou de forma agressiva, exigindo dinheiro para comprar drogas.

Diante da negativa da vítima em fornecer o dinheiro, o agressor passou a agredi-la com socos no rosto, chutes nas pernas e palavras ofensivas. Em um momento de desespero, a mulher ligou para sua filha e pediu que fizesse uma transferência bancária para acalmar o agressor. Em seguida, a vítima buscou refúgio no banheiro, trancando-se no local.

Entretanto, o agressor arrombou a porta do ba-

nheiro e atacou a mulher com uma faca, tentando atingir sua cabeça. A vítima conseguiu se desvencilhar, mas acabou sofrendo um ferimento em uma das mãos. Aterrorizada, ela gritou por socorro, e dois vizinhos prontamente a socorreram.

Após presenciar a chegada dos vizinhos, o agressor fugiu do local, tomando rumo desconhecido. A vítima informou às autoridades que as agressões e ameaças são recorrentes e que ela e sua filha estão em constante perigo. Diante da gravidade do caso, a mulher solicitou uma medida protetiva de urgência para garantir a segurança dela e de sua filha.

Com base nas informações fornecidas pela vítima, a polícia agiu rapidamente e conseguiu localizar e deter o agressor. Ele foi encaminhado à 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama.

## Em Perobal: polícia localiza armas e munições em esconderijo de 'Piratas do Asfalto'

Na manhã desta segunda-feira (19), a Polícia Civil de Umuarama realizou uma operação após investigações que levaram a uma propriedade rural no município de Perobal (PR). O local era suspeito de abrigar membros de um grupo criminoso conhecido como Piratas do Asfalto.

Durante a abordagem, foram encontrados diversos indícios de atividades

ilícitas. Entre os itens apreendidos estavam uma espingarda calibre 12, com três munições intactas, vinte munições calibre .9mm, dois rádios comunicadores, um rastreador de veículos e várias roupas camufladas, semelhantes às utilizadas por forças de segurança.

Além disso, foi recuperado um veículo Corolla, de cor prata, que havia

sido furtado no município de Tamarana (PR) no dia 13 de abril de 2023.

Uma pessoa identificada como Y.F.D.S, de 39 anos, que estava presente no local, foi presa e levada à delegacia de polícia. Segundo a PC, o homem responderá pelos crimes de posse ilegal de arma de fogo e munição, bem como pela receptação do veículo proveniente de furto.

Os Piratas do Asfalto são conhecidos por praticarem roubos de carga em rodovias, atuando com extrema violência e organização.

De acordo com a PC, as investigações sobre o caso continuam em andamento, com o objetivo de identificar outros possíveis envolvidos no grupo e desmantelar por completo essa organização criminosa.

## Ao menos 15 pacientes já procuraram polícia para denunciar abusos de ginecologista

O Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) abriu uma sindicância para apurar denúncias de abusos sexuais que teriam sido praticados pelo ginecologista e obstetra Felipe Sá Ferreira.

O médico, de 40 anos, foi preso na semana passada em seu consultório, na cidade de Maringá. Pelo menos 15 mulheres que foram atendidas por ele já procuraram a polícia. A defesa de Felipe Sá refuta as acusações.

"O CRM-PR informa que instaurou procedimento sindicante ex officio para apurar denúncia veiculada nos meios de comunicação de possível desvio ético cometido pelo médico Felipe Sá Ferreira (CRM-PR 28.546)", informou o órgão, em nota. De acordo com

o conselho, Felipe Sá está regularmente inscrito no Paraná desde fevereiro de 2011.

As pacientes denunciaram aos investigadores que os abusos do ginecologista aconteciam durante as consultas. As investigações começaram no início do ano, e desde a prisão temporária do médico outras pacientes procuraram a polícia para denunciar suas condutas.

Os agentes investigam os crimes de violação sexual mediante fraude, importunação sexual e estupro de vulnerável. Em pelo menos um dos casos, o ginecologista teria tentado hipnotizar a paciente.

"Durante todo o pré-natal, meu marido me acompanhou. E aí teve uma consulta que eu acabei indo

sozinha. Ele (Felipe Sá) pediu pra que eu fechasse os olhos, que eu me imaginasse num lugar paradisíaco, contou até dez, estalou os dedos. Mas nenhum momento eu estava hipnotizada, eu estava em sã consciência. Ele falou: 'não, é sério. Se imagine tendo relações sexuais só com coisas que estejam dentro dessa sala'. Aí ele começou a pegar pesado do tipo, você se tocaria agora?", relatou uma mulher, em entrevista ao Fantástico.

Outra paciente, que é sexóloga, contou que o médico falou que ela precisa "deixar tabus" de lado durante a consulta. "Ele estava me examinando e tentou me estimular. Eu imediatamente disse pra ele parar, e ele dizia coisas... Ele dizia 'você precisa relaxar', 'você

precisa entender que o seu corpo pode te dar muito prazer", narrou.

### Defesa

O advogado Leonardo Batistella, que representa Felipe Sá, disse que ainda analisa as provas contra o médico, mas ressaltou que as acusações "não condizem com o histórico" dele.

"Trata-se ainda de uma investigação, portanto estamos analisando as provas e tão logo possível entrarei com o pedido de soltura", disse Batistella, que é especialista em direito médico e também atua na esfera criminal. "Não tive acesso a todas as provas ainda, mas posso afirmar que as alegações não condizem com o histórico profissional do Dr. Felipe."

## Polícia troca tiros com suspeitos na área central de Umuarama

Equipes do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) trocaram tiros com dois homens no início da madrugada desta segunda-feira (19), no cruzamento das avenidas Castelo Branco com Pernambuco, na área central de Umuarama.

Os suspeitos se esconderam no interior do bosque Xetá e apesar do cerco realizado com o apoio do 25º BPM, não foram localizados. Segundo a polícia, a dupla estava com um Ford Focus com placas clonadas. O veículo foi encaminhado para o pátio da 7ª SDP de Umuarama.

Segundo o BPFron, a perseguição começou na PR-323, após uma tentativa de abordagem policial. O condutor do veículo teria fugido em alta velocidade ao avistar a viatura e acessado a cidade pelo

Jardim Panorama, o que chamou a atenção dos militares.

Conforme o BPFron, os policiais tentaram realizar a abordagem utilizando sinais sonoros e luminosos, porém o condutor não acatou e empreendeu fuga.

No cruzamento da Avenida Castelo Branco com a Avenida Pernambuco, o veículo suspeito teria perdido o controle e parado sobre o meio-fio.

Nesse momento, segundo o BPFron, dois indivíduos desembarcaram do veículo, sendo que o passageiro estaria portando uma arma de fogo.

Nesta situação, diante da iminente ameaça, os policiais efetuaram disparos em direção aos suspeitos, que entraram na mata do bosque do Xetá e desapareceram.

### SISTEMA FAEP



## Conhecimento de ponta a ponta

A difusão do conhecimento está no DNA do SENAR-PR. A entidade leva seus mais de 250 cursos para todas as regiões do Estado, capacitando produtores e trabalhadores rurais nas mais variadas atividades do agronegócio. Sua atuação, porém, não se restringe apenas a este trabalho de formação, também existem ações na outra ponta, na produção do conhecimento.

É por isso que o SENAR-PR é um dos participantes e apoiadores da Rede Complexo de Enfezamento do Milho (Rede CEM), formada por universidades estaduais, cooperativas, centros de pesquisa e instituições de governo com objetivo de enfrentar uma praga que vem tirando o sono dos produtores de grãos do Estado: a cigarrinha-do-milho.

Esse insetinho é capaz de transmitir doenças como viroses e enfezamentos às plantas de milho, trazendo grandes prejuízos às lavouras. Para enfrentá-lo de forma eficiente e sustentável, universidades e instituições de pesquisa estão desenvolvendo 13 projetos de pesquisa que visam descobrir novas formas de controlar a cigarrinha-do-milho e mitigar os danos por ela causados. O objetivo é que ao longo dos três anos em que serão conduzidas estas pesquisas, novas ferramentas de manejo surjam para subsidiar os produtores no enfrentamento esta praga.

Ao SENAR-PR, além de apoiar financeiramente as ações da Rede CEM, caberá levar as descobertas consolidadas nas pesquisas até os produtores, para que os benefícios do conhecimento possam se espalhar pelos campos do Paraná.



## RESULTADOS

# Todas as equipes de Umuarama avançam na fase regional dos Jogos Abertos do Paraná

Umuarama largou bem na fase regional dos Jogos Abertos do Paraná, no final de semana. "Todas as nossas equipes se classificaram para continuar na competição e no handebol, tanto nos naipes masculino quanto feminino, nossa cidade foi campeã e está garantida na fase macrorregional", comemorou o secretário de Esporte e Lazer do município, Jeferson Ferreira.

De acordo com o secretário, o apoio do prefeito Hermes Pimentel foi fundamental para esta conquista. "Temos o respaldo do prefeito para investirmos nas mais variadas vertentes do esporte, inclusive o de rendimento, com centros de formação, treinamento e equipe técnica. O resultado está aí, o nome de Umuara-

ma sendo projetado para o Estado e os atletas reconhecidos por conquistas", avaliou o secretário Jeferson.

Além do sucesso no handebol, Umuarama se classificou para a próxima etapa no futsal feminino – que vai disputar a semifinal contra Planaltina do Paraná – e no masculino, qualificado para as quartas de final contra Cruzeiro do Oeste. No basquete masculino, o adversário na semifinal será a equipe de Loanda, o vôlei feminino também disputará semifinal contra Loanda e o vôlei masculino enfrentará Pérola na semifinal.

A segunda etapa da fase regional será disputada de 30 de junho a 2 de julho, já a Macrorregional acontecerá na cidade de Terra Rica, de 31 de agosto a 3 de setem-

bro. A 65ª edição dos Jogos Abertos do Paraná reúne diferentes gerações – desde jovens de 17 anos a atletas de 70 ou mais. Promovidos pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, com o apoio das prefeituras, os JAPs envolvem 807 equipes e 11.826 participantes, entre atletas e dirigentes.

São 12 municípios-sede: Campo Largo, Prudentópolis, Ribeirão do Pinhal, Florestópolis, Nova Esperança, Umuarama, Ubiratã, Guaraniaçu, Coronel Vivida, São Mateus do Sul, Missal, Jardim Alegre, com duas etapas nestas mesmas cidades, que definem os classificados para a macrorregional que terá competições em Irati, Ivaporã, Terra Rica e Dois Vizinhos.



Todas as equipes de Umuarama foram bem na competição

## Brasil encara Senegal no último amistoso antes do início das Eliminatórias

São Paulo (AE) - O Brasil conclui nesta terça-feira sua passagem pela Europa. Ainda à espera de Carlo Ancelotti, a seleção brasileira enfrenta Senegal, às 16h (de Brasília), em Lisboa. Marcado para o estádio José Alvalade, o amistoso será o último compromisso da equipe comandada interinamente por Ramon Menezes antes de começar sua trajetória nas Eliminatórias sul-americanas para a Copa do Mundo de 2026.

Em setembro, o Brasil dá

início à sua caminhada nas Eliminatórias diante da Bolívia. E deve ter ainda à beira do gramado o interino Ramon, uma vez que a CBF tem um acordo verbal com o italiano Carlo Ancelotti, mas ele só começará seu trabalho em 2024, depois que terminar seu contrato com o Real Madrid, o que acontecerá em junho do próximo ano.

Enquanto isso, Ramon tem de responder a muitas perguntas sobre o profissional com o qual deve trabalhar

e para o qual prepara relatórios táticos e com análise de desempenho de cada um dos atletas convocados. "A cada preparação eu passo esse relatório, a gente já faz, aqui não vai ser diferente." Ele se habituou a não se aprofundar sobre o futuro comandante da seleção brasileira, embora tenha admitido que é quase impossível não falar sobre o assunto.

"Meu trabalho aqui foi totalmente voltado para esses dois jogos", enfatizou o inte-

rino, que é técnico da seleção sub-20. A outra partida mencionada foi a goleada por 4 a 1 sobre Guiné, no último sábado, na Espanha. Além desse duelo, ele comandou a equipe no revés para Marrocos, em março. Sua ideia, agora, é que o Brasil faça um "jogo seguro, com controle das ações", diante de Senegal.

Os líderes do elenco aprovaram o nome de Ancelotti em reunião com o presidente da CBF, Ednaldo Rodrigues. Mas todos os convocados

dizem gostar do trabalho do interino.

"Compramos a ideia dele, tentamos fazer nos treinos e nos jogos", afirmou Lucas Paquetá, mais um a despistar sobre o sucessor de Tite. "Claro que a gente conversa, mas é só o presidente que pode falar o que vai acontecer. Temos que buscar fazer o nosso melhor e respeitar o professor Ramon", completou o meio-campista, para o qual o longo vácuo entre a saída de Tite e a chegada de um novo

comandante não atrapalhar a seleção no novo ciclo para o Mundial de 2026.

Liderada por Sadio Mané, astro do Bayern de Munique, Senegal atravessa uma de suas melhores fases na história. Sob comando do ex-jogador Aliou Cissé, a nação da África ocidental ganhou no ano passado a Copa Africana de Nações e derrubou a pecha de "sem título". Na Copa do Catar, a seleção caiu nas oitavas de final para a Inglaterra.

NOTÍCIA  
BOA  
PARANÁ

Notícias que fazem o Paraná avançar cada vez mais.



**A segunda maior redução no desmatamento do país é do Paraná.**

De acordo com o relatório publicado pelo MapBiomas, do Observatório do Clima, entre 2021 e 2022 houve uma diminuição de 42% no desmatamento no nosso estado.



**Governo do Paraná distribui tablets para alunos da rede estadual.**

Com um investimento de R\$ 79,7 milhões, 50 mil unidades de tablets serão distribuídas para oferecer mais tecnologia e interatividade aos estudantes.



**Campanha Aquece Paraná combate o frio intenso deste inverno.**

A campanha acontece até dia 17 de agosto. Procure o Quartel do Corpo de Bombeiros mais próximo e faça a sua doação. Acesse o site da campanha em [aqueceparana.pr.gov.br](http://aqueceparana.pr.gov.br).

Para mais informações, acesse: [parana.pr.gov.br](http://parana.pr.gov.br) ou [governoparana](https://www.instagram.com/governoparana).

**Paraná. Terra de gente que trabalha e cuida.**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

## CHECROLET

S10 ADVANTAGE 2002  
Dupla, completa, cinza.  
R\$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

## FIAT

TORO 2021  
Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

Vende-se jornais por kilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2500

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRE



Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambê-Pr.

**BENEFICÓRIA DO IMÓVEL:** Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.



Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelho). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.



Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade

**BENEFICÓRIAS DO IMÓVEL:** Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciais onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de tacho de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

Corretor:  
Renato Colucci  
Fone 044-9.8405-3982

Corretor:  
Ademir Gosalan Stel  
Fone 044- 98447-5354

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**  
(44)3038-1155  
9-8454-7309 Oi  
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Comece o dia bem informado  
Assine **Ilustrado**  
Ligue: 3621:2526

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:



\*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

### Requisitos

- 1 - Ser portador de deficiência
- 2 - Ensino médio completo
- 3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
- 4 - Conhecimento intermediário de computação

### Atividades

- 1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
- 2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
- 3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
- 4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

### Remuneração

- 1 - Piso do comércio
- 2 - Vale transporte
- 3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:  
rh@grupodestro.com.br  
ou 3056-2700



## JAPÃO P/ DESCENDENTE

### VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

- 1 - Fábrica de doces em Yamanashi - Kofu  
H e M Y 1.400 (setor luz + prêmio de Y 100/dia) vólida entre março e agosto, até 50 anos
  - 2 - Fábrica de doces - Kanagawa - Yokohama  
H e M Y 1.325 até 57 anos
  - 3 - Auto Peças - Aichi - Toyota  
Montagem de banco de carro - turno revezado 3x2 folga sábado e domingo, Y 1.510 após 3 meses Y 1.600 - H. Extra 30% Ad Noturno 30%, trabalho em dia de folga 45% Homens até 40 anos
  - 4 - Auto peças - Aichi - Toyota - muitas H. Extras - Solda robótica, spot, balsa, prensa e outros H 1.300 turno revezado - até 50 anos
  - 5 - Eletrônica - Shizuoka - Hamamatsu - Mulheres  
1º turno 08:30 - 17:00 Y 1.200  
2º turno 17:30 - 01:50 Y 1.200  
3º turno 01:50 - 08:50 Y 1.300 Turnos fixos sem revezamento - até 45 anos
  - 6 - Auto Peças Yamanashi - caixa com filhas acima de 8 anos H Y 1.200 M 950 até 50 anos, turno fixo
  - 7 - Produção de ovos - Kanagawa - Aizu  
Embalagem e controle de qualidade - até 60 anos H e M - Y 1.250
  - 8 - Carretes de carta - Fukui - Buzen  
H e M Y 1.450 após 3 meses 1.500 - até 60 anos  
Y 1.500/1.400 até 40 anos  
Y 1.650 (jubilho) 40% até 40 anos
- Financiamento desta colocação (campanha promocional por tempo limitado) Y 230.000 em 8 parcelas, no 7º mês devolve as parcelas descontadas, dedução IR em torno de 10 a 20%  
Previdenciários vitos, Certificados de Elegibilidade, Empresa e passagem aérea

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá  
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEGA RÁPIDO!  
TRANSPORTE RÁPIDO

FÁCIL

RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

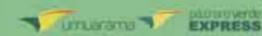
WHATSAPP  
(44) 3621 0350

0800 724 4400

www.vasilhames.com.br



SEGURO



## SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	FIPE	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 187.000,00	R\$ 179.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT 6 LTZ	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU		R\$ 99.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS		R\$ 157.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 161.400,00	R\$ 159.900,00
HONDA HR-V EXL CVT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 119.900,00
ONIX 1.4 LTZ	18/19	VERM.	COMPLETO, COU.		R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO R\$ 70.100,00		R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO R\$ 70.100,00		R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT		R\$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/20	VERM.	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 89.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 106.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO R\$ 76.300,00		R\$ 74.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 109.900,00
MOBI LIKE	21/21	PRATA	COMPLETO		R\$ 53.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 173.700,00	R\$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 216.000,00	R\$ 199.900,00
S10 2.8 T1 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 246.320,00	R\$ 234.900,00
S10 2.8 HIGH COUN 4X4	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 263.900,00	R\$ 249.900,00
SPIN 1.8 AT LTZ	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 69.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R\$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	VERM.	COMPLETO, AUT, COU, TS		R\$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS		R\$ 149.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7 LUG.	R\$ 294.300,00	R\$ 289.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO		R\$ 63.900,00

## COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO  
Respeite os limites de velocidade

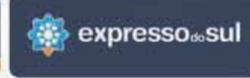
Mais ofertas no site  
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOVÁVEL  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220  
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS  
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ  
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123  
44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA  
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS  
BALDES 12, 15 E 20 LITROS  
CONTAINERS 1.000 LITROS  
BOMBONAS 200 LITROS  
TAMBOR DE FERRO



AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO  
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

# Publicações Legais

### CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO nº 011/2023  
Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2023  
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA  
OBJETO: Contratação de serviço referente a 01 (uma) inscrição, sendo 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso: "O PAPEL DO VEREADOR NA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE LEI MUNICIPAL DE IMPACTO", "QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS MATÉRIAS IMPEDITIVAS E QUAIS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DAS REAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO". Curso este realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, na Cidade de AGUAS DE CHAPECÓ – SC, durante os dias de 06 a 09 de junho de 2023  
VALOR: R\$1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 DIAS  
Data Assinatura: 05 de Junho de 2023  
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.  
SEMA nº 88/2013 da CEMA.

### CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO nº 012/2023  
Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2023  
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: ARMAZEM DOS PNEUS - COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 37.472.424/0001-69  
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Pneus novos de marca confiável, nas especificações de 225/50/R17; Índice de carga 91a 94, velocidade máxima de 240 km/h com selo de segurança do metro, tipo sem câmara de ar, composto de borracha resistente; construção radial, produto novo, não recondição/ou manufaturado sendo de marca nacional e de confiança, mais mão de obra com troca dos mesmos, junto a serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo GM Cruze, carro oficial da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR.  
VALOR: R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais.)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediata  
Data Assinatura: 12 de Junho de 2023  
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.  
SEMA nº 88/2013 da CEMA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 080/2023  
Processo Administrativo nº 031/2023  
Pregão Eletrônico nº 018/2023  
Homologação em 05/04/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 27.443.790/0001-20  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE FUTEBOL, AULAS DE FUTEBOL E KARATÊ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.  
VALOR: R\$ 51.920,00 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais).  
VIGÊNCIA: 11/06/2024.  
FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 081/2023  
Processo Administrativo nº 031/2023  
Pregão Eletrônico nº 018/2023  
Homologação em 05/04/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.501.153/0001-36  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE FUTEBOL, AULAS DE FUTEBOL E KARATÊ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.  
VALOR: R\$ 21.555,60 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).  
VIGÊNCIA: 11/06/2024.  
FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

### AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

NEIVALDO FRANCISCO BURIN e OUTROS - CPF 284.383.379-53 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS PARA USO ALTERNATIVO DE SOLO no LOTE RURAL M-REM-1, NUCLEO XAMBURÉ, MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PR.

### AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

WESLEY MIYAI MAJOLLO - CPF 950.836.181-68 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS PARA USO ALTERNATIVO DE SOLO EM APP nos LOTES Nº 21-R, 21-P-1, 20-A-1, DA GLEBA ATLANTIDA, BAIRRO SANDIR, 1ª PARTE E 2ª PARTE, NO MUNICÍPIO DE IPORA-PR.

### EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, por seu Presidente abaixo-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, convoca pelo presente edital, os associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 22 de junho de 2023, às 19h30, em primeira convocação, ou às 20h, em segunda convocação, na sede urbana, situada na Rua Gov. Ney Braga, 4431, Umuarama, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1 – Renúncia de mandato sindical;
- 2 – Remanejamento de cargos na Diretoria Administrativa da entidade.

Umuarama, 19 de junho de 2023  
Wilson de Souza  
Presidente

### EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, por seu Presidente abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, convoca pelo presente edital, os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 22/06/2023, às 18h30, em primeira convocação, ou às 19h, em segunda convocação, na Rua Gov. Ney Braga, 4431, Umuarama-PR, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1 – Discussão e votação das peças que compõem a prestação de contas referente ao exercício de 2022.

Umuarama, 19 de junho de 2023  
Wilson de Souza  
Presidente

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná  
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1855/2023, de 16 de Junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto n. 1537/2021, de 13 de Setembro de 2021, que "Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021", cujo prazo de homologação tem validade na data de 22 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital que permite a prorrogação de validade do processo, em uma única vez, e, por igual período, a critério da Administração Municipal. Com base na Lei Municipal nº 207/2014, de 18 de novembro de 2014.

**CONSIDERANDO** finalmente que há interesse da Administração Pública em prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, tendo em vista que há lista de candidatos classificados que eventualmente possam suprir as necessidades locais.

DECRETA:

Art. 1º De acordo com o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, expedido em data de 22 de Julho de 2021, e em face do Decreto nº 1537/2021, de 13 de setembro de 2021, fica prorrogado, pelo período de 02(dois) anos, com prazo de validade de 23 de Setembro de 2025, do Processo Seletivo Simplificado supra referido, da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 16 de Junho de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

#### REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO

João Cimmar Magnabosco  
Oficial  
CPF: 284.028.868-1

Rua Edmundo Mezer Júnior 329 - CENTRO - FONE: (44) 3020-4956 - CEP 81400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR. Website: <https://www.registradores.org.br/> e-mail: [cb23ofic2@gmail.com](mailto:cb23ofic2@gmail.com)

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

JOÃO CIMMAR MAGNABOSCO - Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Banco do Brasil S/A, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR o Sr. LUIS ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, não convulente em união estável, industrial, portador da CI nº 12.518.861-3-PR, CPF nº 081.256.109-01, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos nº 100, QD 247, Lt 01, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, CEP: 87.400-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mezer Jr., 329 – Centro – Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 07/06/2023 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 07/06/2023: R\$ 9.061,28, referente a parcela de 07/06/2023, referente ao Contrato nº 51605105, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 05, na matrícula nº 15.427, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – BANCO DO BRASIL S/A – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 07 de Junho de 2023.

JOAOCIMMAR MAGNABOSCO

### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003  
MUNICÍPIO - ALTO PIQUIRI - PR

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 19 de Junho de 2023.

Ínima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23 § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerará-se-a feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
	CARMEM MARIA CASTALDO	274.840.849-72	741100001/2023

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: PAULO ROBERTO PEREIRA Matrícula: 00016829  
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO / 80 Assinatura:

### MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
Exercício: 2023

### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 105/2022, decorrente de PREGÃO nº 10/2022 da Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bocas de lobo, roçada de grama, capinação de meio fios e limpeza de sarjeta com despraguejamento e raspagem de sarjeta, fabricação de tampa de buero com reparação no cavalete do buero quando necessário (material fornecido pelo município), poda de árvores e retirada de galhos, varrição de ruas e avenidas e serviços de limpeza geral em ruas e avenidas tais como coleta de galhos, folhas, resíduos e móveis domiciliares inservíveis, exceto entulhos oriundos de construção, serviços esses que serão realizados na sede do Município de Alto Piquiri e no Distrito de Salinho do Oeste, conforme Termo de Referência do edital e Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS, inscrita no CNPJ nº 081.256.109-01, com sede no endereço RUA TOKIO, 522, CENTRO, NOVO HORIZONTE URAI-PR neste ato representada por FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 6949134-8, portador do CPF sob nº 953.932.699-00, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/11/2023. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais (05) cinco meses, conforme protocolo 5683, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de junho de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08	CONTRATADA FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS CNPJ: 081.256.109-01
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS RG: 6949134-8 CPF: 953.932.699-00 REPRESENTANTE LEGAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
O Presidente do P.R.C.A. PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, SR. JOÃO CRISTOVÃO PERANTONI, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o inciso II do Art. 24, resolve abrir processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de copa e cozinha a serem utilizados na manutenção e funcionamento da entidade P.R.C.A. no valor de R\$ 3.499,90 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Com a empresa: BAZAR DOURADO CONFECÇÕES UTILIDADES inscrito no CNPJ sob nº 41.513.555/0004-67, com sede a Avenida 07 de Setembro, 665, CEP: 87.580-000, na cidade de Altonia, Estado do Paraná.  
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 3390.30 - Material de Consumo  
Altonia, 19 de junho de 2023  
JOÃO CRISTOVÃO PERANTONI  
Presidente do P. R. C. A.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2.023  
MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 006/2.023  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 006/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 006/2023-PRCA  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ nº 77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. João Cristovão Perantoni, portador do RG nº 8.452.462-0 e do CPF nº 041.222.529-89, residente na cidade de Altonia, Estado do PR e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: BAZAR DOURADO CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.513.555/0001-14, com sede a Avenida 07 de Setembro, 665, CEP: 87.580-000, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Werton Luis Heinzeim, portador do RG sob nº 4.800.358-3 e CPF sob nº 900.802.979-00, residente e domiciliado na cidade Toledo-PR.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	PRATO FUNDO DE VIDRO DURALEX	4,00	400,00
200	GARFO	1,00	200,00
200	COLHER	1,00	200,00
235	FACA DE MESA	2,00	470,00
100	COPO AMERICANO	1,00	100,00
8	FACA DE CORTE	10,00	80,00
50	XÍCARAS DE CAFÉ	5,50	275,00
4	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ 1.80L	70,00	280,00
3	RALADOR	12,00	36,00
6	PRATO DE PRATO	6,00	36,00
160	TOALHA PLÁSTICA METROS	12,00	1.920,00
10	TABUA BAMBU PARA CARNE	10,00	99,90
	TOTAL		3.499,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR  
O valor dos lotes vendidos pela EMPRESA BAZAR DOURADO CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA inscrito no CNPJ sob nº 41.513.555/0001-67 e de R\$ 3.499,90 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).  
CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência, de 90 dias com início em 19/06/2023 e término em 18/09/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens licitados.  
Altonia-PR, 19/06/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTONIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.245.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais)  
EMISSÃO DO EDITAL: 16/06/2023  
ABERTURA: 06/07/23 ÀS 08:30  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altonia-PR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto por Lote - Tabela Traz Valor DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>, Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br) Altonia-PR, aos 16/06/2023  
PREGOEIRO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 002/2023, de 19 de junho de 2023.  
Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, referente ao Exercício Financeiro de 2021.  
A Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, alicerçada em suas prerrogativas legais insculpidas no artigo 35, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, art. 18 da Constituição do Estado do Paraná, bem como ao que dispõe o art. 31, § 3º, da Constituição da República, TORNA PÚBLICO que:  
Art. 1º. Com vistas à decisão contida no acórdão de parecer prévio nº. 107/23, exarada pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como da certificação de trânsito em julgado que ocorreu em 19/4/2023 (certidão de trânsito em julgado nº 555/23 – SIC) no bojo do processo de prestação de contas municipais nº. 199446/22 daquele mesmo tribunal, inicia-se perante essa Câmara de Vereadores o processo legislativo de análise das contas do Poder Executivo Municipal de Brasilândia do Sul referente ao Exercício Financeiro do ano de 2021.  
Art. 2º. Tendo em vista que a fiscalização do Município será exercida de forma ampla, inclusive pelos municípios, fica determinado que as Contas do Município, referente ao ano de 2021, ficarão, durante 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, podendo, inclusive, ser oposto questionamento quanto a legitimidade.  
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara de Vereadores do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.  
VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR  
Gestão 2023/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
RESULTADO DO SORTEIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023  
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados no edital de INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023, que tem por objeto Contratação de Leiloeiro Público Oficial para Alienação de Bens Móveis Pertencentes a Administração do Município Cafetal do Sul, visando a prestação de serviços de alienação de BENS MÓVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração do Município de Cafetal do Sul/PR, incluindo nesta contratação a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do processo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, fornecendo cópias de todo o processo para posterior arquivamento pela administração, que o sorteio dos leiloeiros foi realizada em sessão pública, sem a participação de nenhum dos interessados. A relação sequencial de Leiloeiros Oficiais será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar do primeiro sorteado conforme se segue:  
LEILOEIROIS OFICIAIS  
01 - ELTON LUIZ SIMON  
02 – MARCIANO MAURO PAGLIARINI  
03 - EDUARDO SCHMITZ  
04 – HELIO KROENBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL  
05 - JORGE MARCO AURELIO BIAVATI  
Município de Cafetal do Sul, aos 19 dias do mês de junho de 2023.  
ANGELA MARTA MORIN FONSECA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA

CIDADE GAÚCHA-PR

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023  
Processo Administrativo Nº 58/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PROGEOIRO GEOVANE MARTINS DE SOUZA  
Data de Publicação: 17/05/2023 13:59:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 14:17:45  
Lote 1

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES	088	21.286.632/0001-33	12.490,00	5.100,00	Sim	
2 AMARILDO KRAMER	098	49.597.630/0001-84	12.496,67	5.186,66	1,70	Sim
3 FLAVIO HENRIQUE PEREIRA -	055	38.238.817/0001-75	12.496,67	5.392,53	3,97	Sim
4 FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS	138	35.940.241/0001-03	13.440,00	7.395,20	37,14	Sim
5 A G DASCAL BRINQUEDOS E	137	14.528.774/0001-02	12.488,00	11.998,00	62,24	Sim
6 C B COMERCIO DE LIVROS E	068	01.669.984/0001-60	12.485,00	12.485,00	4,14	Sim
7 MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME	008	48.456.120/0001-05	12.486,67	12.486,67	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 14:17:45  
Lote 2

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Item: 1 Unidade: UN Marca: FRISO Modelo: 50011042  
Descrição: Petit Play com Balança Bebê, Manual de Instruções, Sim Material do Produto: Polietileno Rotomoldado Super Resistente Medidas: 325 x 330 x 148 cm (CxLxL), 1 módulo em formato hexagonal, meia plataforma, escada de apoio e de acesso à meia plataforma, escorregador reto pequeno, escorregador curvo pequeno, escada pequena, portinha medieval com visor na parte superior e abertura feita através de uma cordão, 2 peneiras em T com a parte superior das peneiras em forma de anéis (como um castelo), 1 peça em forma de arco e aberturas inferiores em formato de semi-círculo para passagem; 1 tableteira de basquete Quantidade: 1 Valor Unit.: 5.100,00 Valor Total: 5.100,00

### LOTE 3 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 14:17:45

Lote 3

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Item: 1 Unidade: UN Marca: CANGIURI Modelo: 2410  
Descrição: Escorregador infantil de Plástico Rotomoldado com 3 Degraus e Rampa Vermelha, certificado pelo INMETRO. O Escorregador deve ter três degraus e uma rampa vermelha de 1,32 m, ser desmontável e não ocupar muito espaço, e escorregador pequeno pode ser levado para qualquer lugar. A rampa do escorrega possui proteção lateral, proporcionando maior segurança ao escorregar. Além disso, esse modelo deve ter escada amarela e rampa vermelha, ter cores chamativas para atrair a atenção das crianças de longe. Quantidade de Degraus: 3 Formato da Rampa: Ondulado Medidas: 147 cm x 60 cm x Quantidade: 1 Valor Unit.: 288,00 Valor Total: 288,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 FLAVIO HENRIQUE PEREIRA -	041	38.238.817/0001-75	289,00	288,00	0,35	Sim
2 AMARILDO KRAMER	126	49.597.630/0001-84	289,00	289,00	0,00	Sim
3 A G DASCAL BRINQUEDOS E	101	14.528.774/0001-02	289,00	289,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 14:17:45  
Lote 4

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIGLIG Modelo: REF 008  
Descrição: Escorregador infantil de Plástico Rotomoldado com 3 Degraus e Rampa Vermelha, certificado pelo INMETRO. O Escorregador deve ter três degraus e uma rampa vermelha de 1,32 m, ser desmontável e não ocupar muito espaço, e escorregador infantil pode ser levado para qualquer lugar. A rampa do escorrega possui proteção lateral, proporcionando maior segurança ao escorregar. Além disso, esse modelo deve ter escada amarela e rampa vermelha, ter cores chamativas para atrair a atenção das crianças de longe. Quantidade de Degraus: 3 Formato da Rampa: Ondulado Medidas: 147 cm x 60 cm x Quantidade:

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 089/2022  
Tomada de Preço nº 003/2022  
Processo Administrativo nº 065/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: CA BASSALO OBRAS CONSTRUTORA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREGADA POR LOTE), que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.  
CLAUSULA PRIMEIRA:  
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3448	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3866	449051010200	BARRACÕES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3867	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3870	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3873	449051010200	BARRACÕES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3874	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3877	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3880	449051010200	BARRACÕES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3881	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3884	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3887	449051010200	BARRACÕES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3888	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3891	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3894	449051010200	BARRACÕES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3895	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3898	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3901	449051010200	BARRACÕES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3902	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
3905	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
18596	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
4114	449051010200	BARRACÕES	07.02.12.361.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
4115	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
4118	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.361.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
4455	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4494	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4533	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4572	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
18579	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5511	449051010200	BARRACÕES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5512	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5515	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5518	449051010200	BARRACÕES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5519	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5522	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5525	449051010200	BARRACÕES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5526	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5529	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5532	449051010200	BARRACÕES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5533	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5536	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5539	449051010200	BARRACÕES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5540	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5543	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5546	449051010200	BARRACÕES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5547	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5550	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
5655	449051010200	BARRACÕES	07.02.12.365.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
5656	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.365.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
5659	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.365.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
6128	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6177	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6206	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6245	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
6352	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
10897	449051010200	BARRACÕES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10898	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10901	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10907	449051010200	BARRACÕES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10908	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10911	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10917	449051010200	BARRACÕES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10918	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10921	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10922	449051010200	BARRACÕES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10926	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10931	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10937	449051010200	BARRACÕES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10938	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10941	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10947	449051010200	BARRACÕES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10948	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10951	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10957	449051010200	BARRACÕES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10958	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10961	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10967	449051010200	BARRACÕES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10968	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10971	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10977	449051010200	BARRACÕES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10978	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10981	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10987	449051010200	BARRACÕES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10988	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10991	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10997	449051010200	BARRACÕES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
10998	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11745	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11007	449051010200	BARRACÕES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11008	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11122	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11123	449051010200	BARRACÕES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11126	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11132	449051010200	BARRACÕES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11133	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11136	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11180	449051010200	BARRACÕES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11181	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11184	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11190	449051010200	BARRACÕES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11191	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11194	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11370	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11409	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11501	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.117	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11595	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.118	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11705	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.120	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11741	449051010200	BARRACÕES	09.02.15.452.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11742	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	09.02.15.452.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11745	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.452.0016.1.048	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
11625	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.452.0016.2.049	DIV OBRAS, PLAN, URBS E SERV. PUBLICOS
13964	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

CLAUSULA SEGUNDA:  
Fica alterado a cláusula Terceira do contrato nº089/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para até 06/12/2023.  
CLAUSULA TERCEIRA:  
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 06/06/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.  
FORUM: Comarca de Xambê.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná  
FONE/FAX (044) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 15/06/2023, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação ao que consta dos autos;

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 023/2023, que tem por objeto a aquisição futura e parcelada de pneus e câmaras novas, destinados à manutenção da frota de veículos das categorias leve, média e pesada do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes proponentes:

FORNECEDOR: SERJAO PNEUS LTDA					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
004	76	Und.	Pneu 175/65R14 - 82H	279,50	21.242,00
006	40	Und.	Pneu 215/75R16 - 8 PR - 113R	423,00	16.920,00
007	8	Und.	Pneu 205/75R16 - 8 PR - 110R	409,50	3.276,00
011	8	Und.	Pneu 195/55R15 - 85V	262,50	2.100,00
014	6	Und.	Pneus 900-20, borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de sulco de 14,00mm	1.555,00	9.330,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 52.668,00</b>					

FORNECEDOR: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
020	4	Und.	Pneu 11R 22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14mm	1.930,00	7.636,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 7.636,00</b>					

FORNECEDOR: AURORA E-COMERCE LTDA					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	8	Und.	Pneu 195/60R15 - 88V	269,90	2.159,20
002	8	Und.	Pneu 205/60R16 - 92H	305,95	2.447,60
003	40	Und.	Pneu 185/65R14 - 86H	303,95	12.158,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 14.764,80</b>					

FORNECEDOR: PNEUS TATIANA					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
008	24	Und.	Pneu 235/65R16 - 121R - carga max. 1.450 kg	872,00	20.928,00
009	8	Und.	Pneu 185/60R15 - 88H	279,50	2.236,00
010	8	Und.	Pneu 175/60R14		

# Publicações legais

### CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 049/2023  
Autoriza viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência. RESOLVE:

Fica autoriza o Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, portador do CPF sob nº 019.223.209-60, OAB-PR sob nº 67.818, viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 014 à 16 de Junho do corrente ano, para participar do "Curso de Qualificação Legislativa – Eficiência na Administração Pública, Aspectos Fiscalizatórios e Legislativos, Julgamento de Contas (Nova PCA) e Transferência de Recursos Públicos para os Município.", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14 a 16/06/2023		Saída: dia 13/06 /Chegada: dia 16/06	03	773,7

2.321,25

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 09 de Junho de 2023.

Ovídio Alves Teixeira  
Presidente  
Marina Marque Pinto  
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 047/2023  
Autoriza viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Rafael Rabelo Cruz. RESOLVE:

Fica o vereador Rafael Rabelo Cruz, portador do CPF sob nº 072.015.989-02, autorizado a viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 014 à 16 de Junho do corrente ano, para participar do "Curso de Qualificação Legislativa – Eficiência na Administração Pública, Aspectos Fiscalizatórios e Legislativos, Julgamento de Contas (Nova PCA) e Transferência de Recursos Públicos para os Município.", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14 a 16/06/2023		Saída: dia 13/06 /Chegada: dia 16/06	03	773,7

2.321,25

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 09 de Junho de 2023.

Ovídio Alves Teixeira  
Presidente  
Marina Marques Pinto  
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 048/2023  
Autoriza viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor Jose Carlos Leal. RESOLVE:

Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 014 à 16 de Junho do corrente ano, para participar do "Curso de Qualificação Legislativa – Eficiência na Administração Pública, Aspectos Fiscalizatórios e Legislativos, Julgamento de Contas (Nova PCA) e Transferência de Recursos Públicos para os Município.", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14 a 16/06/2023		Saída: dia 13/06 /Chegada: dia 16/06	03	773,7

2.321,25

Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 09 de Junho de 2023.

Ovídio Alves Teixeira  
Presidente  
Marina Marque Pinto  
1ª Secretária

### Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná  
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafetal do Sul - PR  
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

**DECRETO nº 166/2023 de 12 de junho de 2.023**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001.10.305.1500.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
157	3.1.90.11.00.00	219	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

**Total Suplementação: 15.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

**Redução**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001.10.305.1500.2.02	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
161	3.3.90.30.00.00	219	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
165	3.3.90.39.00.00	219	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
168	4.4.90.52.00.00	219	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

**Total Redução: 15.000,00**

**Art. 3º** - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná  
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafetal do Sul - PR  
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

**DECRETO nº 167/2023 de 12 de junho de 2.023**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 2.286,00 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001.10.305.1500.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
523	3.3.90.33.00.00	347	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.286,00

**Total Suplementação: 2.286,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
5347 (347)	FUNDO ESTADUAL - VIGIA/SUS APSUS VEICULOS SAUDE - exerc. a	2.286,00
<b>Total</b>		<b>2.286,00</b>

**Art. 3º** - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Av. Italo Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023**  
**Procedimento Licitatório 08/2023**

De acordo com o disposto no art. 22, inciso III e parágrafo único da Instrução Normativa 67/2021 – SEGES/ME, combinado com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, junto ao Procedimento Licitatório 08/2023, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, dispensa o ato Licitatório referente à Aquisição de ÁGUA MINERAL, natural sem gás, potável e, ÁGUA MINERAL, natural com gás junto à empresa SUPER SÃO JOSE SUPERMERCADOS LTDA - EPP, CNPJ 27.636.746/0001-42, estabelecida na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2.386, Parque Danielle, CEP 87.506-370, na cidade de Umuarama/PR, totalizando R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).

Umuarama (PR), 16 de junho de 2023.

Cássia Patrícia Ungaro  
Presidente da CPL

Fabiano Maziero Lacotiz  
Membro da CPL

Lucília Cardoso Francisco  
Membro da CPL

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e Homologo as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 06/2023, de 09/janeiro/2023, quanto a Dispensa de Licitação 07/2023, referente à aquisição de Gênero Alimentício (água mineral com gás e sem gás), consoante, especificações, quantidades e valores constantes do Termo de Referência, visando atender às necessidades administrativas desta Câmara Municipal conforme procedimento administrativo 08/2023, e, Adjudico o objeto à Supermercados São José, CNPJ 27.636.746/0001-42, com sede na Av. Angelo Moreira da Fonseca, nº 2686, Lote 24 Quadra 21, Parque Daniele, CEP 87.506-370, nesta cidade de Umuarama – Paraná, sob o valor total do lote de R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).

Umuarama, 16 de junho de 2023.

Cleber Marcos Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Av. Italo Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023**  
**Procedimento Licitatório 08/2023**

De acordo com o disposto no art. 22, inciso III e parágrafo único da Instrução Normativa 67/2021 – SEGES/ME, combinado com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, junto ao Procedimento Licitatório 08/2023, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, dispensa o ato Licitatório referente à Aquisição de ÁGUA MINERAL, natural sem gás, potável e, ÁGUA MINERAL, natural com gás junto à empresa SUPER SÃO JOSE SUPERMERCADOS LTDA - EPP, CNPJ 27.636.746/0001-42, estabelecida na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2.386, Parque Danielle, CEP 87.506-370, na cidade de Umuarama/PR, totalizando R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).

Umuarama (PR), 16 de junho de 2023.

Cássia Patrícia Ungaro  
Presidente da CPL

Fabiano Maziero Lacotiz  
Membro da CPL

Lucília Cardoso Francisco  
Membro da CPL

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e Homologo as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 06/2023, de 09/janeiro/2023, quanto a Dispensa de Licitação 07/2023, referente à aquisição de Gênero Alimentício (água mineral com gás e sem gás), consoante, especificações, quantidades e valores constantes do Termo de Referência, visando atender às necessidades administrativas desta Câmara Municipal conforme procedimento administrativo 08/2023, e, Adjudico o objeto à Supermercados São José, CNPJ 27.636.746/0001-42, com sede na Av. Angelo Moreira da Fonseca, nº 2686, Lote 24 Quadra 21, Parque Daniele, CEP 87.506-370, nesta cidade de Umuarama – Paraná, sob o valor total do lote de R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).

Umuarama, 16 de junho de 2023.

Cleber Marcos Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº260 DE 19 DE JUNHO DE 2.023  
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias no valor de R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (uma) diária no valor de R\$242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$727,50 (mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) à servidora municipal MÂRCIA CRISTINA FLORENÇO SILVA, matrícula nº 221, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e esportes, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário	Saída/Chegada	Destino	Motivo
De 21 a 24/06/2023	06h00min/18h00min		CURITIBA PARANÁ	

1 - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 19 de junho de 2023.

Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº261 DE 19 DE JUNHO DE 2.023  
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias no valor de R\$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária no valor de R\$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$705,56 (setecientos e seis reais e dez e cinco centavos), à servidora municipal INÊS PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 165, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário	Saída/Chegada	Destino	Motivo
De 21 a 24/06/2023	06h00min/18h00min		CURITIBA PARANÁ	

1 - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 19 de junho de 2023.

Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6.748/2023  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0022.2.149 MANUTENÇÃO DO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS 14.100,00  
FONTE 934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS 14.100,00  
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0022.2.149 MANUTENÇÃO DO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS 14.100,00  
FONTE 934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS 14.100,00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de Junho de 2023.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6.748/2023  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0022.2.149 MANUTENÇÃO DO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS 14.100,00  
FONTE 934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS 14.100,00  
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0022.2.149 MANUTENÇÃO DO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS 14.100,00  
FONTE 934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS 14.100,00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de Junho de 2023.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 02/2023  
Data: 19.06.2023  
Ementa: altera a Lei nº 1.810 de 14 de março de 2013 do Município de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.  
A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.810 de 14 de março de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 1º Esta Lei institui e disciplina gratificações mensais aos servidores municipais ocupantes de cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou Agente Comunitário de Endemias (ACE)."  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 1º de junho de 2023.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022  
Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022  
Altera o caput e parágrafo único do artigo 23, da Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, para alterar a data de eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. O caput, do artigo 23, da Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 23. O mandato da mesa será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mesmo cargo".

Art. 2º. O parágrafo único, do artigo 23, da Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Parágrafo único: A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na última sessão ordinária da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, considerando-se empossados os eleitos no dia 1º de janeiro do próximo ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Essa Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, 05 de Dezembro de 2022.

Aliton Ferreira Guimarães  
Presidente

Marina Marques Pinto  
1ª Secretária

### CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 001, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022  
Proposta de Emenda ao Regimento Interno nº 001/2022  
Altera o artigo 18, do Regimento Interno da eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - "Art. 18. O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, podendo ser permitida uma única recondução para o mesmo cargo".

Art. 2º. Essa Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, 05 de Dezembro de 2022.

Aliton Ferreira Guimarães  
Presidente

Marina Marques Pinto  
1ª Secretária

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maria Helena - Paraná  
Rua São Martinho, s/n, centro, fone: 44 36621571  
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br  
Resolução Nº. 008/2023  
Aprova as prestações de contas referentes ao primeiro quadrimestre do ano de 2021, ano de 2022 e primeiro quadrimestre de 2023;  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.931, de 14 de março de 2023 e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data de 02/06/2023.  
RESOLVE:  
Art. 1º Aprovar as prestações de contas da Gestão Municipal de Assistência Social de Maria Helena referentes aos exercícios segundo quadrimestre do ano de 2021, ano de 2022 e primeiro 2023.  
Art. 2º Estas ações foram amplamente discutidas e aprovadas por todos os conselheiros presentes.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE.  
Maria Helena, 19 de junho de 2023.  
Fabiana Bertoldo de Moraes  
Presidente do CMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 259  
DE 16 DE JUNHO DE 2023.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018 e Decreto nº53/2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$266,25 totalizando o valor de R\$266,25 (Duzentos e sessenta e seis Reais e vinte e cinco Centavos) à JOSÉ ALSIR MARIANO, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário	Saída/Chegada	Destino	Motivo
16/06/2023	05h00min às 18h	Londrina- Paraná		

Levar Usuário do SUAS para atendimento.

1 - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina-PR 15 de junho de 2023.

Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 254/2023  
DATA: 19/06/2023  
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE:  
1º) - Fica Nomeada a Sra. Círcia Martins de Angelo, portadora da RG nº 4.305.449-0 e do CPF nº 676.392.249-34, Como Fiscal de Contrato nº112/2023 Empresa: B ROBSON DE JESUS LTDA.  
Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
3º) - Considera - se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.  
Edição da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do Mês de Junho de 2023.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo aditivo 003 ao Contrato N° 104/2021  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: CBC – EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 29 de junho de 2024.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R\$ 32.760,00 (Trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 393.120,00 (trezentos e noventa e três mil, cento e vinte reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 765.440,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), para até R\$ 1.158.560,00 (hum milhão cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.122.0028.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 60 - F: 303  
70.001.10.122.0028.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 61 - F: 494  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 13/06/2023.

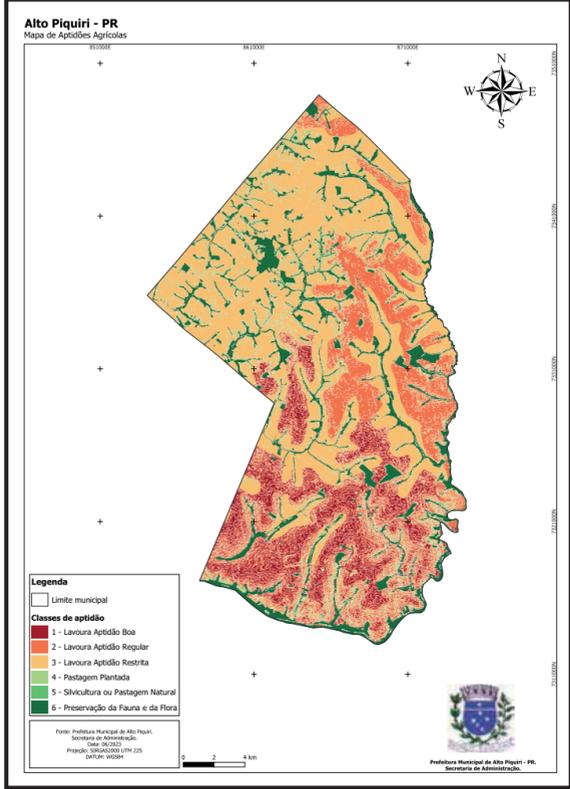
Termo aditivo 001 ao Contrato N° 129/2022  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: ROCHA & ZUNIGA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 05 de julho de 2024.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 140 - F: 303  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 139 - F: 1  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 07/06/2023.

Termo aditivo 004 ao Contrato N° 157/2019  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: CENTRO DE EQUOTERAPIA ESPERANÇA LTDA  
Cláusula Primeira: Fica alterado o representante legal da empresa para Sr.FRANCISCO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade n° 7045390-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 958.762.359-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 05/06/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 134/2022  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de julho de 2024.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 1.345.200,00 (hum milhão trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 1.345.200,00 (hum milhão trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 1.345.200,00 (hum milhão trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais) para até R\$ 2.690.400,00 (dois milhões seiscentos e noventa mil e quatrocentos reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D: 141 F: 494  
70.001.10.302.0025.2.195.3.3.90.39.00.00 - D: 146 F: 494  
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D: 139 F: 1  
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 - D: 140 F: 303  
Cláusula Quarta: Fica alterado o Gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob n° 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 31/05/2023.

Termo aditivo 002 ao Contrato N° 169/2021  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de julho de 2024.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), para até R\$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 139 - F: 1  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 140 - F: 303  
Cláusula Quarta: Fica alterado o Gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob n° 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 23/05/2023.

Termo aditivo 002 ao Contrato N° 173/2021  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: CENTRO DE RADIODIAGNOSTICO DE UMUARAMA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 29 de julho de 2024.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para até R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 140 - F: 303  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 139 - F: 1  
Cláusula Quarta: Fica alterado o Gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob n° 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr e fiscal de contrato para a Sra. GENIR RAIMUNDA DEL CONTE MARTINS, inscrita no CPF sob n° 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 23/05/2023.  
Umuarama, 16 de junho de 2023.  
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná  
DECRETO N° 6.749/2023  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial n° 1.885 de 25 de Maio de 2023.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, incluído/alterado dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
11 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00  
3.3.90.39.00.00 782 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.000,00  
3.3.90.39.00.00 783 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00  
FONTE: 919 PROG. FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND CADASTRO UNICO - PROCAD-SUAS - RESOL CNA5MDS 96/2023 25.000,00  
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:  
COD RED RECEITA DESCRICAO VALOR FONTE  
364 1.3.2.1.01.01.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTENCIA SOCIAL 1.000,00  
363 1.7.1.6.50.0.1 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 8919  
TOTAL 25.000,00  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de Junho de 2023.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná  
DECRETO N° 6.750/2023  
DATA: 19/06/2023  
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico favorável,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa CARDI – CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n° 009/2023.  
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de inexigibilidade de licitação n° 009/2023 em favor da empresa CARDI – CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA, cujo objeto trata do Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área de laboratório por imagem para fornecer exames (pré-operatório e urgências) para atendimento eletivo e agêl aos usuários da rede SUS, visando diminuir o tempo que os pacientes aguardam na fila, reduzindo assim "lista de espera" de acordo com a Lei Municipal 1.833/2022.  
Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de Junho de 2023.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pêrola – Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 272 – Fone (44) 3636-1663  
Agostinho Carlos Thon

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**  
Prazo: 15 (quinze) dias

Pêrola-PR, 19/06/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pêrola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97.

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.468, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: FRANCIELE FERNANDES LEAL – CPF: 082.\*\*\*-88, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 7.145,32, em 19/06/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 85553053428, firmado em Umuarama - PR, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/10.276, objeto da matrícula 10.276, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º, Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

### Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pêrola – Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 272 – Fone (44) 3636-1663  
Agostinho Carlos Thon

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**  
Prazo: 15 (quinze) dias

Pêrola-PR, 19/06/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pêrola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97.

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.463, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: ANGELA MARIA GARCIA – CPF: 085.\*\*\*-74, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 5.050,35, em 19/06/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441672831, firmado em Umuarama - PR, 29/09/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/14.735, objeto da matrícula 14.735, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º, Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

### Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pêrola – Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 272 – Fone (44) 3636-1663  
Agostinho Carlos Thon

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**  
Prazo: 15 (quinze) dias

Pêrola-PR, 19/06/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pêrola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97.

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.463, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: ROSIMAR GARCIA DA ROCHA – CPF: 056.\*\*\*-90, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 5.050,35, em 19/06/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441672831, firmado em Umuarama - PR, 29/09/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/14.735, objeto da matrícula 14.735, deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º, Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

### MUNICÍPIO DE DOURADINA

\*\* E-Notch \*\*  
19/06/2023  
Pág. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2023

### Decreto n° 109/2023 de 19/06/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 2318/2022 de 06/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.131.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL		
624 - 3.3.90.30.00.00	35494 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>30.000,00</b>

### MUNICÍPIO DE DOURADINA

\*\* E-Notch \*\*  
19/06/2023  
Pág. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2023

### Decreto n° 107/2023 de 12/06/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 2318/2022 de 06/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.004.00.0000.0000.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
07.004.25.752.0010.1.012.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
243 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>85.000,00</b>

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução			
07.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.004.00.0000.0000.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
07.004.25.752.0010.1.067.	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS		
245 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
07.004.25.752.0010.2.047.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
246 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
247 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	
<b>Total Redução:</b>			<b>85.000,00</b>

**OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
DECRETO N.º 6737/23  
DATA: 06/06/23  
SÚMULA – Apóstatea por idade, o Sr Nelson Batista Nunes, das outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Fica aposentado por idade, o Servidor Municipal Nelson Batista Nunes, atualmente ocupante do cargo de Vereador, lotado no Departamento de Manutenção do Meio Ambiente, nos termos do Processo n° 233/23, promovido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF - Voluntária por idade, e a Lei Municipal 1214/15 em apenso, fundamentos proporcional e verbas transitórias proporcional ao tempo de contribuição de R\$ 1.812,29 (Um mil oitocentos e doze reais e vinte e nove centavos), a serem pagos ao servidor a partir de 01 de Junho de 2023, entretanto no período de 01 de Junho de 2023 a 31 de Julho de 2023, perceberá seus proventos do arário Público em conformidade com os acordos n° 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Agosto de 2023) perceberá seus proventos do FAPJ – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima.  
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01/06/23.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 19 de Junho de 2023.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO N° 137/2023. DE 15 DE JUNHO DE 2023  
SÚMULA: Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) na Atenção Primária a Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
CONSIDERANDO que a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);  
CONSIDERANDO que a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;  
CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma referência para apoio edirecionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) na Atenção Primária a Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste.  
Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente reger-se pelos seguintes princípios:  
I - melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;  
II - disseminação sistemática da cultura de segurança;  
III - articulação e a integração dos processos de gestão de risco;  
IV - garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.  
Art. 3º Competrá ao Núcleo de Segurança do Paciente:  
I - promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;  
II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;  
III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;  
IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;  
V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;  
VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;  
VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;  
VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;  
IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;  
X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;  
XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;  
XII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.  
Art. 4º O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.  
Parágrafo único. Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através de portaria específica, os quais apresentarão as seguintes áreas de atuação:  
I - representante Vigilância Sanitária;  
II - representante da Assistência Farmacêutica;  
III - representante do Laboratório Mídicos;  
IV - representante da Vigilância Epidemiológica;  
V - representante da Atenção Primária;  
VI - representante da Odontologia;  
VII - representante da Enfermagem;  
VIII - representante dos Programas Estratégicos;  
IX - representante da Equipe Multiprofissional.  
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO N° 139/2023. DE 15 DE JUNHO DE 2023  
SÚMULA: Regula a Semana Municipal do Meio Ambiente no Município de Cruzeiro do Oeste-PR.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica instituída a Semana do Meio Ambiente em todo território municipal.  
Art. 2º - A Semana do Meio Ambiente será realizada na primeira semana do mês de junho, levando em consideração o dia mundial do meio ambiente.  
Art. 3º - A coordenação e organização da Semana do Meio Ambiente ficará a cargo do Departamento do Meio Ambiente através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.  
Art. 4º - Os eventos deverão ser organizados seguindo os princípios das Legislações Ambientais vigentes.  
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

### MUNICÍPIO DE DOURADINA

\*\* E-Notch \*\*  
19/06/2023  
Pág. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2023

### Decreto n° 107/2023 de 12/06/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 2318/2022 de 06/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.004.00.0000.0000.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
07.004.25.752.0010.1.012.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
243 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>85.000,00</b>

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução			
07.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.004.00.0000.0000.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
07.004.25.752.0010.1.067.	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS		
245 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
07.004.25.752.0010.2.047.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
246 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
247 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	
<b>Total Redução:</b>			<b>85.000,00</b>

**OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE DOURADINA

\*\* E-Notch \*\*  
19/06/2023  
Pág. 1/2



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94  
Exercício: 2023

Decreto nº 110/2023 de 19/06/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 42.148,51 (quarenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.002.12.365.0011.2.061.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		
669 - 3.3.90.30.00.00	31056 MATERIAL DE CONSUMO	2.634,27	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0010.5.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI		
670 - 3.3.90.30.00.00	31057 MATERIAL DE CONSUMO	39.514,24	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>42.148,51</b>	

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

**BERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

O município de Iporá/Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de Julho do ano de 2023, na Rua Pedro Álvares Cabral nº 2677 em Iporá, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Alças de Acesso à PR 272 município de Iporá - PR	Pavimentação de Alças de Acesso em CBUQ	15.081,54 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br](mailto:licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8127.

Iporá, 16 de Junho de 2023.  
GILBERTOMARCIACK  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
Estado do Paraná  
DECRETO N. 3016  
DATA: 19/06/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 055/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 031/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

**ART. 1º** FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA, F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.084.081/0001-79 os itens 01, 03, 04, 06 e 07, OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ: 14.785.842/0001-00 os itens 02 e 05, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 031/2023.

**ART. 2º** FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA, F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.084.081/0001-79 os itens 01, 03, 04, 06 e 07, OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ: 14.785.842/0001-00 os itens 02 e 05, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 031/2023, QUE TEM COMO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO."

**Art. 3º**. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de junho de 2023.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3017  
DATA: 19/06/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 056/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 032/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

**ART. 1º** FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 032/2023.

**ART. 2º** FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 032/2023, QUE TEM COMO OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES".

**Art. 3º**. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de junho de 2023.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3018  
DATA: 19/06/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 057/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 033/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

**ART. 1º** FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS ME, CNPJ: 32.609.165/0001-51 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 033/2023.

**ART. 2º** FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS ME, CNPJ: 32.609.165/0001-51 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 033/2023, QUE TEM COMO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO ROLO COMPACTADOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

**Art. 3º**. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de junho de 2023.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 103/2023, de 19 de Junho de 2023.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 248/2015 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:  
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO  
TATIANE CORREA DE OLIVEIRA 22080 2021/2022 26/06/2023 À 10/07/2023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Alto Piquiri, 19 de Junho de 2023.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
CONVOCAÇÃO  
O Prefeito Municipal de Douradina, senhor Oberdam Jose de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando assuntos de interesse público,  
CONVOCA a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº 124 de 05 de abril de 2023, composta pelos avaliadores: ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO, inscrito no CPF sob nº 023.616.459.71, HENDERSON NOVO HEIM, inscrito no CPF sob nº 004.154.529-02, EDNO TODEIRO, inscrito no CPF sob nº 809.949.469-53, e LILIAN KASSUMI KARAKI, inscrita no CPF sob nº 157.879.179-20, para realizarem a avaliação dos seguintes locais:

I - Avaliação de imóvel denominado Lote nº 1 A 2 A da Quadra nº 55, com área de 442,22 mts, localizado na Avenida Brasil 701 - Centro Município de Douradina, Paraná.

A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis deverá se reunir no Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina, situada a Avenida Barão do Rio Branco, 767, às 10:00 horas do dia 20 de junho de 2023, para as diligências cabíveis.  
Registro de Publicação - Cumpra-se.  
Douradina-PR, 19 de junho de 2023.  
Oberdam Jose de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul**  
Estado do Paraná  
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR  
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

**DECRETO nº 156/2023 de 31 de maio de 2.023**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil cem reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001.04.122.1100.2.003.	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
17	3.3.90.40.00.00 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	128.100,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>128.100,00</b>	

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes.

**Redução**

10	SEC. MUN. DE SERVIÇOS PUBLICOS E RODOV.		
10.002	REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
10.002.15.451.1301.3.000	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE		
336	4.4.90.51.00.00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	128.100,00
<b>Total Redução:</b>		<b>128.100,00</b>	

**Art. 3º** - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cafezal do Sul, 31 de maio de 2023.

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 171/2023  
b) Licitação Nº : 26/2023  
c) Modalidade : Inexigibilidade  
d) Data Homologação : 19/06/2023  
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de peças genuínas e mão de obra especializada para a manu-tenção e garantia dos equipamentos da marca XCMG, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados à Frota Municipal de Cruzeiro do Oeste por 12 me-sees.

f) Dotação Orçamentária:  
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00 -1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00 -1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00 -1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00 -1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
1) YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.087.311/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
CRUZEIRO DO OESTE, 19 de junho de 2023.  
Maria Helena Bertoco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Oromindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**ATA Nº01 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023**

Às 14h00min do dia 13 de junho de 2023, na sala da Direção de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, situada à Rua João Oromindo de Rezende, 686, Centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste, considerando o agendamento desta data para realização do sorteio público para definição dos membros que comporão a Subcomissão Técnica que analisará oportunamente as Propostas Técnicas apresentadas por empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023** com o objetivo de contratar agência de publicidade para prestação de serviços ao Município de Cruzeiro do Oeste, a Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeiro do Oeste, todos designados por meio da Portaria nº 460/2022, reuniram-se para realizar o sorteio dos profissionais inscritos. Inicialmente constatou-se que não se faziam presentes nenhum dos profissionais inscritos. Dando início aos trabalhos foi destacado pela Presidente que o sorteio está em cumprimento ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023**, publicado no Diário Oficial do Município "Umuarama Ilustrado", compareceram **08 (oito)** interessados. Em seguida, o Presidente fez a leitura do rol das inscrições registradas com os nomes em ordem alfabética conforme tabela abaixo:

PROTÓCOLO	NOME	VINCULO COM A PMCO
1	APARECIDA LUIZA LIMA	NÃO
2	DANIELE STEMPOSKI	NÃO
3	JANETE DE ANDRADE	NÃO
4	JULIA FERREIRA TINELLI	SIM
5	RAIZZA ARIANE RUFOR	NÃO
6	THAIS POLJESSE	NÃO
7	VANDERLEY ABREU PESTANA	NÃO
8	WESLEY ALLAN CARDOSO	NÃO

Conforme determinação deste Chamamento Público, ficou definida a presente data e horário para a realização do sorteio público para definição dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica. O Presidente ressaltou, em seguida, que em fim observância ao disposto no §9º, do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, o sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade estabelecida no §1º, do art. 10 da mesma Lei. A metodologia escolhida para realização do sorteio, preservando-se a transparência e o correto cumprimento da Lei nº 12.232/2010, foi informada pela Presidente como sendo a seguinte:

- Os nomes dos 08 (oito) profissionais com inscrições deferidas serão inscritos de forma legível em 08 (oito) cédulas, a serem incluídas num recipiente, sendo todos os profissionais sem vínculo;
- Após, serão sorteados, primeiramente, 03 (três) membros do total dos 08 (oito) profissionais inscritos, como titulares, e posteriormente serão sorteados os demais (05) nomes que figurarão como suplentes;
- Antes de dar início ao sorteio, a Presidente da Comissão convidou a senhora Juviliane Fagundes dos Santos, servidora desta municipalidade, para se aproximar da mesa onde se encontrava o recipiente com os nomes para uma fiscalização mais efetiva do processo e para que fizesse o sorteio das cédulas.

Após a retirada aleatória de cédula por cédula do recipiente, promovendo o sorteio, foi obtida a seguinte classificação, formando a subcomissão Técnica, conforme estabelecido no §1º, do art. 10, da Lei nº 12.232/2010 e de conformidade com o estabelecido no Edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023**.

TITULARES	ORDEM	NOME	VINCULO COM A PMCO
1º	JANETE DE ANDRADE	NÃO	
2º	JULIA FERREIRA TINELLI	SIM	
3º	VANDERLEY ABREU PESTANA	NÃO	

SUPLENTES	ORDEM	NOME	VINCULO COM A PMCO
4º	APARECIDA LUIZA LIMA	NÃO	
5º	DANIELE STEMPOSKI	NÃO	
6º	RAIZZA ARIANE RUFOR	NÃO	
7º	THAIS POLJESSE	NÃO	
8º	WESLEY ALLAN CARDOSO	NÃO	

Esclareceu a Presidente que os demais profissionais sorteados e que não entraram na composição da Subcomissão Técnica funcionarão como suplentes, observada a tabela respectiva ordem de classificação, no caso de afastamento justificado de algum titular. A Presidente ainda disse que encaminhará o resultado para a Prefeitura Municipal editar Portaria com a formalização da Subcomissão Técnica, e proceder à devida publicação, além de disponibilizar no site oficial da municipalidade. A seguir foi concedida palavra aos demais membros da Comissão, sem qualquer manifestação. Por fim, destacou a Presidente que, nos termos do §1º, do art. 11 da Lei nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas técnicas e de preços, inclusive, registrou-se, que não foi o caso dos autos, já ficando os mesmos convocados **caso não haja nenhuma impugnação pelas empresas licitantes**, para estarem presentes no dia 22 de junho às 14:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste para análise e julgamento das propostas, caso houver impugnações as mesmas serão convocadas mediante e-mail para uma nova data.

Nada mais havendo a relatar, eu, Heleyne Ocalzuk de O. Cabo, lavrei a presente a assinada pelos presentes.

Cruzeiro do Oeste, 13 de junho de 2023.

**Andreia Katia Sella**  
Presidente

**Rosana Jesus de Souza**  
Membro

**Heleyne Ocalzuk de O. do Cabo**  
Membro

**Juviliane Fagundes dos Santos**  
Participante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
PORTARIA Nº 116/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Joaquim Felix Rozário, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Joaquim Felix Rozário, Portador da Carteira de Identidade RG 3257813, relativas ao período aquisitivo 05/06/2021 a 04/06/2022, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir do dia 19 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.  
Evertton Barbieri  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Extrato de Termo Aditivo nº 03  
Contrato nº 001/2020  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mariluz.  
CONTRATADA: Jugg Telecomunicações S.A  
OBJETO: Aditivo de prazo e valor  
VALOR GLOBAL: R\$ 23.338,80  
PRAZO: 17/05/2023 A 17/05/2024  
Mariluz, 12 de maio de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Extrato de Termo Aditivo nº 02  
Contrato nº 002/2022  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mariluz.  
CONTRATADA: Wanderson Kleber Felipe dos Santos  
OBJETO: Aditivo de prazo e valor  
VALOR GLOBAL: R\$ 8.180,00  
PRAZO: 26/04/2023 A 26/04/2024  
Mariluz, 10 de abril de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº063 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) CLICK - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº 01 itens 02, 03, 05, 06 e 07.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 15 de junho de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº064 DE 19 JUNHO DE 2023.

SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 038/2023, na modalidade de Pregão eletrônico – SRP n.º 026/2023. A presente licitação tem por objeto: Implantação do sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais Elétricos e Hidráulicos e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): BILL SAT MAT. HIDRAULICOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 itens 01 a 81.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.

Art. 3º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações em vigor em vigor e pertinente a matéria.

Art. 4º - A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.

Art. 5º - A homologação do resultado da licitação e a firmão da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.

Art. 6º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.

Francisco Alves, em 19 de junho de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
Estado do Paraná  
AVISO DE REVOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023  
PROCESSO Nº 035/2023

O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 49 da Lei Federal nº-8.666/93, tendo em vista a constatação de inconsistências na apresentação das propostas dos licitantes, e visando principalmente o atendimento ao interesse público, pelo que decide FRACASSADA o Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023, que visava a seleção de proposta para Contratação de empresa, para a prestação de serviços de horas máquina com maquinários de graus pesados incluindo operadores, combustível e transporte para os locais de trabalho, para a Construção e reforma de Terraço Base Larga no município, proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciara a aquisição do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.  
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.  
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.  
Francisco Alves -PR, 19 de Junho de 2023.  
MILENA SILVA ROSA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 065, 19 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: "ALTERA O DECRETO Nº 127/2022, QUE ESTABELECE NORMAS PARA MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, PARA OS PRÓXIMOS ANOS LETIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MILENA SILVA ROSA – Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º. O artigo 5º do Decreto 127/2022, passa a ter a seguinte redação:  
Art. 5º Para as novas vagas disponíveis, considerando a insuficiência temporária para atendimento da demanda, o processamento de matrículas dos CMEIS observará os seguintes critérios de preferência no atendimento, a serem aplicados sequencialmente:  
I – Crianças portadoras de deficiência ou que são ou já tenham sido acometidas por doença grave com risco de morte;  
II – Crianças em situação de vulnerabilidade social, crianças mal nutridas, vítimas de maus tratos, a qual será atestado mediante declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
III – Crianças cujos os pais ou responsáveis sejam menores de 18 anos e estejam frequentando alguma unidade escolar;  
IV – Crianças cujos ambos pais ou responsáveis prestem jornada laboral diária de oito horas diárias em horário comercial, mediante comprovação documental;  
V – Crianças cujas mães sejam servidoras públicas de baixa remuneração e com jornada de trabalho igual ou superior a 8 horas diárias.  
VI – Antiquidade no cadastro de reservas de vagas.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 19 de junho de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 164/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem ao servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Campo Largo - PR, com saída no dia 19/06/2023 e retorno no dia 20/06/2023, com a finalidade de buscar pacientes no Hospital Waldemar Monastier que tiveram alta.  
Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2023.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo Administrativo nº 29/2022 – Pregão Presencial nº 22/2022.  
Contrato de Fornecimento nº 28/2022

**Contratante:** CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

**Contratada:** PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.354.779/0001-20, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4.316, Bairro Zona I, CEP 87.501-170 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

**Objeto:** celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 28/2022, celebrado junto à empresa PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI -EPP, no montante máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação tendo em vista o fato da totalidade do objeto adquirido no Pregão Presencial nº 22/2022, ter se exaurido, sem entretanto, aumento do prazo, junto a empresa vencedora, o que fora feito no Processo Administrativo nº 29/2022, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

**Umuarama/PR, 19 de Junho de 2023.**

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DOS CONTRATOS: 095/2023 a 102/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADOS:**

- ALISSON FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 46.164.423/0001-48
- ARIBARAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 36.356.658/0001-88
- CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 45.686.335/0001-43
- LUCIANO DANIELS EIRELI – ME – CNPJ: 09.404.967/0001-03
- NOITE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78
- S M CARRARO – CNPJ: 46.289.821/0001-90
- SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 42.649.290/0001-49
- V DA S MOURA NETO CENTRO DE SAÚDE SÃO JOSÉ – CNPJ: 46.218.440/0001-10

**BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluindo sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo

**VALOR POR PLANTÃO REALIZADO:** o valor será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por plantão realizado, com carga horária de 12 (doze) horas cada plantão.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através do ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pelo Pronto Atendimento Municipal, fará a conferência dos horários trabalhados pelos profissionais.
- Fica estabelecida a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional as horas trabalhadas.
- Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
- O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura).
- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 deste cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que a CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA deve manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**DA EXECUÇÃO:**

- A carga horária do profissional que prestará o serviço e de doze horas, por plantão realizado.
- Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
- A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

**Parágrafo Primeiro:** É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá início em 19 de junho de 2023 e com término previsto para 19 de junho de 2024, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivas períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

**FORO:** Comarca de Cruzreiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de junho de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15  
Exercício: 2023

**Decreto nº 62/2023 de 28/03/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>			
<b>04.001.12.366.0006.2.151. CONFERENCIA NACIONAL DE SEGURANCA ALIMENTAR NUTRICIONAL - CONSEA</b>	499 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
<b>04.001.12.361.0006.2.109. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	98 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.200,00
<b>04.001.12.361.0006.2.139. MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO</b>	102 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
<b>04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>	501 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
<b>04.002 FUNDEB</b>			
<b>04.002.12.361.0006.2.107. REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%</b>	148 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.000,00
	149 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000,00
	500 - 3.3.50.43.00.00	01102 SUBVENCÕES SOCIAIS	54.100,00
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMS</b>			
<b>06.002.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS</b>	262 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>11.001 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>			
<b>11.001.13.392.0007.2.840. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA</b>	435 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
<b>11.001.27.812.0007.3.012. AQUISICAO E REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ESPORTE E LAZER</b>	445 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>419.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

<b>02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>02.002 ASSESSORIA JURIDICA</b>			
<b>02.002.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA</b>	10 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.900,00
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>			
<b>04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	65 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
<b>04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>	113 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
<b>04.002 FUNDEB</b>			
<b>04.002.12.361.0006.2.105. REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%</b>	146 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	271.100,00
	147 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000,00
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMS</b>			
<b>06.002.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS</b>	258 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
		<b>Total Redução:</b>	<b>419.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 28 de março de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA  
Secretaria de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15  
Exercício: 2023

**Decreto nº 113/2023 de 15/06/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 26.258,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>			
<b>04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>	521 - 3.3.90.30.00.00	3107 MATERIAL DE CONSUMO	26.258,00
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>26.258,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**

3107 Salário Educação - Exerc. Anterior

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 15 de junho de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA  
Secretaria de Fazenda

**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo Administrativo nº 33/2023 – Dispensa nº 13/2023.

**Contratante:** CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

**Contratada:** EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 13.810.006/0001-76, situada na Avenida Florida, nº 4.561, SALA 02 Zona 01 - Centro, CEP 87.501-220, na cidade de Umuarama/PR.

**Objeto:** Contratação de empresa responsável pela gestão e envio das obrigações relativas aos eventos eSocial na área de Saúde e Segurança do trabalho (SST), para cumprimento das obrigações tributárias acessórias referentes ao dever de emissão da CAT e da elaboração e atualização do PPP, para atendimento ao Setor de Recursos Humanos do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.

**Valor anual da contratação R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).**

**Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.**

**Umuarama/PR, 19 de Junho de 2023.**

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DOS CONTRATOS: 095/2023 a 102/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADOS:**

- ALISSON FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 46.164.423/0001-48
- ARIBARAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 36.356.658/0001-88
- CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 45.686.335/0001-43
- LUCIANO DANIELS EIRELI – ME – CNPJ: 09.404.967/0001-03
- NOITE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78
- S M CARRARO – CNPJ: 46.289.821/0001-90
- SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 42.649.290/0001-49
- V DA S MOURA NETO CENTRO DE SAÚDE SÃO JOSÉ – CNPJ: 46.218.440/0001-10

**BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluindo sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo

**VALOR POR PLANTÃO REALIZADO:** o valor será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por plantão realizado, com carga horária de 12 (doze) horas cada plantão.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através do ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pelo Pronto Atendimento Municipal, fará a conferência dos horários trabalhados pelos profissionais.
- Fica estabelecida a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional as horas trabalhadas.
- Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
- O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura).
- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 deste cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que a CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA deve manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**DA EXECUÇÃO:**

- A carga horária do profissional que prestará o serviço e de doze horas, por plantão realizado.
- Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
- A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

**Parágrafo Primeiro:** É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá início em 19 de junho de 2023 e com término previsto para 19 de junho de 2024, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivas períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

**FORO:** Comarca de Cruzreiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de junho de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 020/2023**  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

**HOMOLOGO E ADJUDICO** o julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para análise da documentação quanto ao Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de Serviços Médicos Especializados nas Unidades Básicas de Saúde. Profissionais com formação mínima de Clínico Geral, para realizar atendimentos, todos os dias da semana, exceto sábados, domingos e feriados, conforme distribuição previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

**EMPRESAS CREDENCIADAS**

**ALISSON FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ:** 46.164.423/0001-48

**S M CARRARO – CNPJ:** 46.289.821/0001-90

**V DA S MOURA NETO CENTRO DE SAÚDE LTDA – CNPJ:** 46.218.440/0001-10

Com valor Mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – Carga horária de 40 horas semanais.

Mariluz, 19 de junho de 2023.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL**

**ATO DA MESA Nº 016/2023**

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL**, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o Vereador Laercio Gomes de Araujo a viajar até Curitiba - PR no dia 19 de junho de 2023, onde tem compromisso agendado para tratar de assunto de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual Aldino Jorge Bueno, descrito no Requerimento 001/2023 (Gabinete do Vereador Laercio Gomes de Araujo) cabendo o pagamento antecipado de uma diária, nos termos da Lei nº. 1189, de 18 de abril de 2023.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de junho de 2023.

**JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL**  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA  
**LAERCIO GOMES DE ARAUJO**  
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
República por incorreção  
PORTARIA Nº. 119/2023

Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Amaitton Antonio Cassimiro	7.801191-2	2021/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
Gilmair da Silva Calçaçara	6.829.415-0	2020/2021	12/06/2023 a 11/07/2023
Leonidas Pereira dos Santos	4.145.081-9	2022/2023	19/06/2023 a 18/07/2023
Sonia Regina Ferris Marchi	4.491.494-8	2022/2023	12/06/2023 a 18/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de junho de 2023.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PÉROLA-PR**

**RESOLUÇÃO 07/2023**

Súmula: Dispõe sobre a adesão à Deliberação Nº 078/2022 e Deliberação Nº 13/2023 do CEDCA/PR, que dispõe sobre o repasse fundo a fundo de recursos financeiros para o Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016 a alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Adedir à Deliberação Nº 078/2022 e Deliberação Nº 13/2023 do CEDCA/PR, que dispõe sobre o repasse fundo a fundo de recursos financeiros para o Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima.

Art.º 2º - O valor do repasse é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art.º 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 19 de junho de 2023.

**Hélio Roberto Azeido Filho**  
Presidente do CMDCA

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - PEROBAL - PR

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 19 de Junho de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGROINDUSTRIA CEDRO LTDA	68.767.052/0001-21	0668/00032/2023

**Titular do Órgão de Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: SIDNEY RAFAEL ALVES  
Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS / 49

Matricula: 00068581  
Assinatura:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
19.06.2023	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV. EDUC./Salário Educação	35.098,42
<b>TOTAL</b>		<b>35.098,42</b>

Perobal, 19 de Junho de 2023.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**AMAURI DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
14.06.2023	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV. EDUC.-Transporte Escolar-ESTADUAL	11.836,81
<b>TOTAL</b>		<b>11.836,81</b>

Perobal, 14 de Junho de 2023.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**AMAURI DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO
---------------------

# Publicações legais

[leis@ilustrado.com.br](mailto:leis@ilustrado.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL CMDCA 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016 a alterações posteriores, bem como a Resolução nº02/2023, RETIFICA o artigo Nº 2º do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art 2º É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes e meios eletrônicos, exceto folhetos ou "santinhos".

Leia-se:

Art 2º É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes e meios eletrônicos, sendo permitidos folhetos ou "santinhos", bem como divulgação através das redes sociais, sendo vedado o impulsionamento das mensagens.

Pérola, 19 de junho de 2023.

Hélio Roberto Azedo Filho  
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
LEI Nº 3.320, DE 16 DE JUNHO DE 2023.  
Súmula: Dispõe sobre a utilização do cordão de girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A utilização do cordão de girassol torna-se símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município.

Art. 2º. O cordão de girassol de que trata o art. 1º desta lei deverá ser da cor verde, estampado de girassóis da cor amarela.

Parágrafo único. Para efeito de padronização, fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver e estabelecer, por decreto, um modelo padrão de cordão.

Art. 3º. Para os efeitos desta lei, entende-se por pessoa com deficiência oculta aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º. Por meio do uso do cordão de girassol, a pessoa com deficiência oculta terá assegurados os direitos a atenção especial e a atendimento prioritário e humanizado.

§ 1º. Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, as repartições públicas, as empresas prestadoras de serviços públicos e os estabelecimentos privados deverão oferecer atendimento prioritário e serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato à pessoa com deficiência oculta que esteja portando o cordão de girassol.

§ 2º. Para os efeitos do disposto no § 1º deste artigo, entende-se por estabelecimentos privados, os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, as lanchonetes, os restaurantes, as lojas em geral e os demais estabelecimentos comerciais que ofereçam produtos e serviços ao público em geral.

§ 3º. A utilização do cordão de girassol não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência oculta, caso seja solicitado.

Art. 5º. As despesas para execução do projeto correrão pelas dotações próprias do município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 16 de junho de 2023.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 66/2023

Convoca 4º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Jorge do Patrocínio – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, VI da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 861, de 07 de outubro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no dia 05 de JULHO de 2023, às 13 horas, no SALÃO MULTIUSO.

Art. 2º A 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º A realização da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio – PR, 19 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 67/2023

Cria e designa os membros integrantes da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, VI da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio, a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal Socioeducativo com a finalidade de acompanhar o processo de implementação do Sistema, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas aplicadas no âmbito da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º A Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes membros:

I - Representando a Secretaria Municipal de Saúde  
TITULAR: Lídia Manhani de Oliveira Baraldi;  
SUPLENTE: Sonia Terezinha Balista Gouveia Eschembach;

II - Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
TITULAR: Maria Ferreira Gabiatti de Souza;  
SUPLENTE: Cleide Panzani de Oliveira Turato;

III - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social  
TITULAR: Fermana Damaceno Iembo de Lucena;  
SUPLENTE: Wanessa Buganza Pizzi;

IV - Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
TITULAR: Fausto Ferdinando Paulin;  
SUPLENTE: Ronaldo Wanderley Bunzel;

V - Representando a Secretaria de Administração  
TITULAR: José Carlos Paulino;  
SUPLENTE: Gisele Petinelle da Silva Cordeiro;

VI - Representando o CMDCA  
TITULAR: Gladson Geraldo Mestreiro da Silva;  
SUPLENTE: Marcos José Godois;

VII - Representando o Conselho Tutelar  
TITULAR: Tiago de Almeida Vilas Boas;  
SUPLENTE: Luiz Carlos Spanhol;

Art. 3º A participação na Comissão Intersetorial é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio – PR, 19 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
CQC/MIC nº 0907.8.355/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023  
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 20/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Diretora: Cleonice Caroline Pereira.  
CNPJ – 80.907.835/0001-69

CONTRATADA: JVS DEDETIZADORA LTDA  
CNPJ–22.013.233/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza nas caixas d'água pertencente ao SAMAE de Tapejara.

VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Tapejara, 19 de junho de 2023.

Cleonice Caroline Pereira João Dutra da Silva  
DiretoraSócio

Samae de Tapejara/JVS DEDETIZADORA LTDA  
Marcelo Henrique Woehl  
Sócio  
JVS DEDETIZADORA LTDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 214/2023, de 19 de junho de 2023  
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. BRUNA DÉBORA DA SILVA PASCUTI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.761.070-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Padrão GA, Classe VII, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Tesouraria; Atividade: 2.054 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 01/06/2022-2023, a serem concedidas na temporada de 12 a 26 de julho de 2023, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago em folha de competência de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 4432/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 01 de junho de 2023, a Senhora LUCIA APARECIDA BARRETO LAURINDO, portadora da carteira de identidade RG sob nº 33.818.170-2 SSP/SP e cadastro de pessoa física CPF sob nº 718.878.499-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, grupo ocupacional – MAGISTÉRIO, deste Município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de DIRETORA do Centro Municipal de Educação Infantil Cláudio Ivantes, Eleita para Biênio 2023/2024, eleição realizada em 08 de março de 2023, conforme Decreto 2202/2022, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional de 100% (cem por cento), mais 30% (trinta por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 3503, conforme dispõe a Lei 637/2015, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 999/2022, sem prejuízo de outras gratificações que compõem o seu vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 4430/2023 de 23 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4433/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 01 de junho de 2023, a Senhora LENILZA BERNARDES FERREIRA, portadora da carteira de identidade RG sob nº 6.838.761-2 SSP/PR e cadastro de pessoa física CPF sob nº 035.232.229-23, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, grupo ocupacional – MAGISTÉRIO, deste Município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de DIRETORA da Escola Municipal Campos Sales – Ensino Fundamental, Eleita para Biênio 2023/2024, eleição realizada em 08 de março de 2023, conforme Decreto 2202/2022, percebendo sua remuneração, mais 30% (trinta por cento) do vencimento base do nível C1, nas matrículas 3278 e 3502, conforme dispõe a Lei 637/2015, sem prejuízo de outras gratificações que compõem o seu vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3838/2022 de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4434/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 01 de junho de 2023, a Senhora LUCINEIA CARVALHO ESCORCIO, portadora da carteira de identidade RG sob nº 5.105.640-0 SSP/PR e cadastro de pessoa física CPF sob nº 034.737.609-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, grupo ocupacional – MAGISTÉRIO, deste Município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de DIRETORA da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Pedro de Souza Néia, Eleita para Biênio 2023/2024, eleição realizada em 08 de março de 2023, conforme Decreto 2202/2022, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional de 100% (cem por cento), mais 30% (trinta por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 3507, conforme dispõe a Lei 637/2015, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 999/2022, sem prejuízo de outras gratificações que compõem o seu vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3397/2021 de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4435/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 01 de junho de 2023, a Senhora SILVANIA PINTO CAMPOS MESCHIAL, portadora da carteira de identidade RG sob nº 4.757.133-2 SSP/PR e cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.728.869-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, grupo ocupacional – MAGISTÉRIO, deste Município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de DIRETORA da Escola Municipal Mário Ribeiro Borges, Eleita para Biênio 2023/2024, eleição realizada em 08 de março de 2023, conforme Decreto 2202/2022, percebendo sua remuneração, mais 30% (trinta por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 3123, conforme dispõe a Lei 637/2015, sem prejuízo de outras gratificações que compõem o seu vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3845/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4464/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSMIRE SILVA CHAVES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.077.039-30 e carteira de identidade RG sob nº 5.206.267-5 SSP-PR, com matrícula 2858, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 20 (vinte) de junho a 09 (nove) de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2023

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 6 da Lei Municipal nº. 2013/2018, autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico desta municipal, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 014/2023, com o locador LUIZ CARLOS CUARELI – CPF: 209.392.059-04, para VALOR REFERENTE A LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA COM 120M², SITUADA NA RUA BRAZ IZELLI, 219 PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA BORTOLE CONFECÇÃO LTDA. CNPJ:31.327.309/0001-14 POR UM PERÍODO DE 06 MESES. conforme solicitação de RIs acostadas neste processo.

O valor da contratação é de, R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) em todo período locado.

Tapejara, 19 de junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Município de Tapejara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023

A Pregoeira Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023 através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 041/2023, visando à AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO (AMBULANCIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 04 de julho de 2023, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Tapejara/PR, 19 de junho de 2023. Pregoeira Oficial.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2021  
Inexigibilidade nº 20/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA  
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato a correção sob o valor total referente a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, do período de Outubro/2021 à Setembro/2022, para manter o equilíbrio econômico financeiro.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor total do contrato passando de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para R\$ 10.611,93 (dez mil seiscentos e onze reais e noventa e três centavos), conforme parecer jurídico anexo.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 19/06/2023.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2022  
Processo de Inexigibilidade nº 16/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato a correção sob o valor total referente a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado em 12 (doze) meses, do período de Maio/2022 à Abril/2023, para manter o equilíbrio econômico financeiro.

Cláusula Segunda: Fica alterado o total do contrato passando de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 11.319,67 (onze mil trezentos e setenta e sete reais e sete centavos), conforme parecer jurídico anexo.

Cláusula Terceira: O pagamento deverá ocorrer em parcela única em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 19/06/2023.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
13º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020  
Tomada de Preços nº 01/2020-PMP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
CONTRATADA: CIONI CONSTRUTORA EIRELI  
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, estipulado na cláusula vigésima quarta, parágrafo único do presente contrato, de 03/05/2023 a 01/06/2023, conforme parecer jurídico anexo.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 27/04/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2023  
VALIDADE: 19 de junho de 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONSUMO COMO INJETÁVEIS E OUTRAS FORMAS DE APRESENTAÇÕES ACIMA ESPECIFICADOS, PARA SEREM USADAS NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, REALIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – UPA 24H, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E, PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM DOMÍCILOS, MÉDIA DE PREÇO REALIZADO CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO E A PLANILHA DO BPS – PREÇOS DO ‘BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE’ SENDO A QUANTIDADE SOLICITADA PARA MÉDIA DE 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$-1.696,00 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 19 de junho de 2023  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2023  
VALIDADE: 19 de junho de 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONSUMO COMO INJETÁVEIS E OUTRAS FORMAS DE APRESENTAÇÕES ACIMA ESPECIFICADOS, PARA SEREM USADAS NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, REALIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – UPA 24H, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E, PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM DOMÍCILOS, MÉDIA DE PREÇO REALIZADO CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO E A PLANILHA DO BPS – PREÇOS DO ‘BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE’ SENDO A QUANTIDADE SOLICITADA PARA MÉDIA DE 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBÉ-EIRELI-IME.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$-3.434,00 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 19 de junho de 2023  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2023  
VALIDADE: 19 de junho de 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONSUMO COMO INJETÁVEIS E OUTRAS FORMAS DE APRESENTAÇÕES ACIMA ESPECIFICADOS, PARA SEREM USADAS NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, REALIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – UPA 24H, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E, PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM DOMÍCILOS, MÉDIA DE PREÇO REALIZADO CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO E A PLANILHA DO BPS – PREÇOS DO ‘BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE’ SENDO A QUANTIDADE SOLICITADA PARA MÉDIA DE 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSP. EIRELI - ME  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$-276,00 (duzentos e setenta e seis reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 19 de junho de 2023  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2023  
VALIDADE: 19 de junho de 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONSUMO COMO INJETÁVEIS E OUTRAS FORMAS DE APRESENTAÇÕES ACIMA ESPECIFICADOS, PARA SEREM USADAS NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, REALIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – UPA 24H, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E, PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM DOMÍCILOS, MÉDIA DE PREÇO REALIZADO CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO E A PLANILHA DO BPS – PREÇOS DO ‘BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE’ SENDO A QUANTIDADE SOLICITADA PARA MÉDIA DE 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$-5.752,60 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 19 de junho de 2023  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2023  
VALIDADE: 19 de junho de 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONSUMO COMO INJETÁVEIS E OUTRAS FORMAS DE APRESENTAÇÕES ACIMA ESPECIFICADOS, PARA SEREM USADAS NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, REALIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – UPA 24H, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E, PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM DOMÍCILOS, MÉDIA DE PREÇO REALIZADO CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO E A PLANILHA DO BPS – PREÇOS DO ‘BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE’ SENDO A QUANTIDADE SOLICITADA PARA MÉDIA DE 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: MICHIEL CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$-10.849,40 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 19 de junho de 2023  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2023  
VALIDADE: 19 de junho de 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONSUMO COMO INJETÁVEIS E OUTRAS FORMAS DE APRESENTAÇÕES ACIMA ESPECIFICADOS, PARA SEREM USADAS NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, REALIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – UPA 24H, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E, PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM DOMÍCILOS, MÉDIA DE PREÇO REALIZADO CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO E A PLANILHA DO BPS – PREÇOS DO ‘BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE’ SENDO A QUANTIDADE SOLICITADA PARA MÉDIA DE 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$-7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 19 de junho de 2023  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2023  
VALIDADE: 19 de junho de 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONSUMO COMO INJETÁVEIS E OUTRAS FORMAS DE APRESENTAÇÕES ACIMA ESPECIFICADOS, PARA SEREM USADAS NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, REALIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – UPA 24H, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E, PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM DOMÍCILOS, MÉDIA DE PREÇO REALIZADO CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO E A PLANILHA DO BPS – PREÇOS DO ‘BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE’ SENDO A QUANTIDADE SOLICITADA PARA MÉDIA DE 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$-9.959,00 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 19 de junho de 2023  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2023  
VALIDADE: 19 de junho de 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONSUMO COMO INJETÁVEIS E OUTRAS FORMAS DE APRESENTAÇÕES ACIMA ESPECIFICADOS, PARA SEREM USADAS NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, REALIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – UPA 24H, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E, PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM DOMÍCILOS, MÉDIA DE PREÇO REALIZADO CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO E A PLANILHA DO BPS – PREÇOS DO ‘BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE’ SENDO A QUANTIDADE SOLICITADA PARA MÉDIA DE 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELADOS.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$-18.545,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 19 de junho de 2023  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2023  
VALIDADE: 19 de junho de 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONSUMO COMO INJETÁVEIS E OUTRAS FORMAS DE APRESENTAÇÕES ACIMA ESPECIFICADOS, PARA SEREM USADAS NOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, REALIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – UPA 24H, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E, PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM DOMÍCILOS, MÉDIA DE PREÇO REALIZADO CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO E A PLANILHA DO BPS – PREÇOS DO ‘BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE’ SENDO A QUANTIDADE SOLICITADA PARA MÉDIA DE 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.  
P

# Publicações Legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
LEI 2374 DE 16 DE JUNHO DE 2023  
Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, diretrizes gerais para elaboração da Proposta Orçamentária, e normas de execução financeira, controle de custos e avaliação de resultados dos programas, a serem executadas pelo Município, no exercício de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANÇIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento do Município de Tapejara, relativo ao exercício financeiro de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no arts. 165, § 2º, 166 e 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal; no art. 103, II, da Lei Orgânica do Município de Tapejara, ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreendendo:

- I - as ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas aos orçamentos dos Fundos e da Seguridade Social;
- VIII - as disposições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IX - as disposições relativas ao controle de custos e avaliação de resultados.
- X - as disposições finais.

### CAPÍTULO II

#### AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º São prioridades da Administração Municipal:  
I - incrementar a capacidade de arrecadação do Município e aperfeiçoar o uso dos recursos públicos buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;

II - implementar políticas visando a geração de empregos e integração com as regiões circunvizinhas;

III - estabelecer projetos estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que tenham maior impacto social;

IV - buscar a plena cidadania através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura e transporte;

V - fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade.

Art. 3º As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, as quais integrarão a Lei do Plano Plurianual, para o período de 2022 a 2025 e, ainda, a Lei Orçamentária Anual para 2024, sendo encaminhada à Câmara Municipal até 30 de agosto de 2023.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas.  
§ 2º Os programas que integram este Projeto de Lei deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 4º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacional, e, precatórios judiciais, bem como contrapartida de programas financiados e aprovados por lei municipal.

### CAPÍTULO II

#### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Tapejara relativo ao exercício financeiro de 2024 deve obedecer aos princípios da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 6º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

III - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

V - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI - ação: específica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VII - atividade: a programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VIII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

IX - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob as formas de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

X - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XI - concodente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;

XII - comodatário: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 7º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:  
I - Despesas correntes - 3, e  
II - Despesas de capital - 4.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:  
I - pessoal e encargos sociais - 1;  
II - juros e encargos da dívida - 2;  
III - outras despesas correntes - 3;  
IV - investimentos - 4.

V - investimentos - 4 - 5;  
VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:  
I - transferências à União - 20;  
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;  
III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;  
IV - transferências a consórcios públicos - 71;  
V - aplicações diretas - 90; e  
VI - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social - 91.

§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 5º O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, mediante o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios utilizados pela Administração Pública para consecução dos seus fins.

§ 6º Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa pela Divisão de Contabilidade do Município.

§ 7º A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá a destinação de recursos, classificados pela Tabela de Fonte Padrão pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelas instruções Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

§ 8º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o pagamento.

§ 9º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 10 Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria de Finanças, mediante publicação de decreto no Órgão Oficial do Município, com as devidas justificativas.

§ 11 A Reserva de Contingência prevista no art. 50 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ao Poder Legislativo.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária anual, que o Poder Executivo encaminhara ao Legislativo, constituir-se-á de:  
I - texto de lei;

II - legislação da receita;

III - demonstrativo da receita e despesa;

IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V - demonstrativo da natureza da despesa;

VI - programa de trabalho do governo;

VII - programa de trabalho do governo - demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas por projetos, atividades e operações especiais;

VIII - demonstrativo da despesa por órgão e funções;

IX - demonstrativo da despesa por elemento de despesa, segundo as unidades orçamentárias;

X - demonstrativo da receita em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XI - demonstrativo da evolução da despesa realizada por elemento de despesa dos dois últimos exercícios, da despesa fixada para o exercício corrente e por os dois exercícios seguintes.

Parágrafo Único. Todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 1964 integrarão o Orçamento Fiscal.

Art. 10. O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, neste último compreendidos os Fundos de Saúde, de Assistência Social, FUNDEB, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Orçamentos da Administração Indireta constituído pelo Instituto de Previdência do Município de Tapejara - TAPEJARA-PREV e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Parágrafo Único. Os Orçamentos e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil do TAPEJARA-PREV e do SAMAE serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Art. 11. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:  
I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;  
II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2023 em relação aos limites de que tratam os artigos. 18, 19 e 20 da Lei Complementar no 101, de 2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29 de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e

VI - a discriminação da dívida pública total acumulada.

### CAPÍTULO III

#### DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 12. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no art. 153, § 5º, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 2000.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 13. O Poder Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação, até o dia 05 de agosto do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

### CAPÍTULO IV

#### DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. No Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo média de arrecadação observada em exercício anterior e a média observada até o período da elaboração.

Art. 15. O estudo para definição do orçamento da receita observará as alterações na legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a expectativa de inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária, a correção da Planta de Valores e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

Art. 16. A despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:  
I - custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - contrapartida das operações de crédito;

IV - recursos para projetos iniciados em anos anteriores;

V - precatórios judiciais apresentados até o dia 30 de julho de 2022.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender outras finalidades.

Art. 17. Somente serão destinados recursos através do projeto de lei orçamentária, a título de contribuições para ocorrer com despesas correntes, auxílios para ocorrer com despesas de capital e subvenções sociais, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social, conforme dispõe o art. 12 § 3º, e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. As entidades que receberem recursos deverão efetuar prestação de contas, no prazo e na forma fixados pela Administração, sendo esta condição indispensável para habilitar-se a receber novas parcelas de subvenção.

Art. 18. As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo fixado no artigo 212 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 19. As despesas com ações e serviços públicos de saúde, observarão o limite mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 20. O Orçamento da Administração Direta e dos Fundos, obrigatoriamente deverão destinar integral dos custos de despesas com juros e outros encargos decorrentes de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais normas que regem a matéria e, ao cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal.

Art. 21. O Poder Executivo Municipal elaborará em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação e, a programação de desembolso mensal para cada uma das unidades orçamentárias, até o nível de grupos de natureza da despesa.

Art. 22. Os projetos, atividades e programas com dotações vinculadas a recursos de convênios e de operações de crédito, somente serão executados havendo o efetivo ingresso da correspondente receita transferida.

Art. 23. Na fixação das despesas de capital, visando à criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e implantados, serão consideradas as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 24. Para efeito de compatibilização da Lei de Diretrizes Orçamentárias com o Plano Plurianual do período 2022/2025, serão consideradas as prioridades e metas nele estabelecidas.

Art. 25. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A lei poderá destinar os recursos a que se refere o art. 25, para custeio de despesas ou amortização de dívidas com o regime de previdência próprio ou geral.

Art. 26. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas que:  
I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidem:

a) sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras fontes vinculadas, bem como de suas contrapartidas;

d) transfiram recursos próprios da administração indireta.

Art. 27. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou, em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos do decorrer do exercício, bem como, serão identificadas as instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 29. As obras já iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 30. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução de metas físicas, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2024, no que couber:

I - por meio de abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e também em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

II - Transpor, remanejar ou transferir, com prévia autorização Legislativa, total ou parcialmente, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, art. 167 da Constituição Federal, sendo que estas transposições, remanejamentos ou transferências não serão computados no limite previsto no inc. I, do art. 30.

III - realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por fonte de recursos, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320, de 1964, alterando-se as ações do Plano Plurianual e as metas da LDO; e não serão computadas no limite previsto no inc. I, do art. 30.

IV - a abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para as despesas vinculadas a fonte de recursos especiais, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, sendo que tais créditos não serão computados no limite previsto no inciso I, deste artigo, alterando-se as ações do Plano Plurianual e as metas da LDO.

V - Desde que existente a modalidade de despesa, em um projeto ou atividade, poderão ser adicionados os elementos de despesa a ela inerentes, não previstos anteriormente na LOA, cuja cobertura das despesas dar-se-á de acordo com as normas da presente Lei.

VI - as autorizações contempladas no art. 30 são extensivas às dotações orçamentárias dos Fundos e dos Órgãos da Administração Indireta.

Art. 31. A contratação, prorrogação e composição de dívidas contraindidas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita, ou a elas equiparadas, dependem de lei autorizatória específica observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 32. É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156 da Constituição Federal, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159. I, a e, b, e, II da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

Parágrafo 2º É vedado realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizações mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 33. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos do cumprimento do Plano de Cargos e Salários, do reequilíbrio de funcionários e professores, de adicionais de tempo de serviço, e os decorrentes da programação de reajuste ou recomposição salarial dos servidores e agentes políticos e do aumento do número de vagas para as diversas áreas da Administração.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo serão custeados com recursos próprios e vinculados e do orçamento fiscal dos órgãos da Administração Indireta.

Art. 34. Os contratos de terceirização de mão de obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados, no elemento de despesa próprio, com outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização e, serão adicionados ao cálculo das despesas com pessoal.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão de obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos e Salários do Município, e que não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 36. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após 30 de setembro de 2022 serão apropriados ao orçamento do ano de 2024 e poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei específica, não se constituindo como renúncia de receita, para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 38. O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - em conformidade com o previsto na Lei Complementar Municipal nº 073, de 15 de dezembro de 2017 e a nova redação atribuída pela Lei Complementar Municipal nº 111, de 01 de setembro de 2021, para o exercício de 2023 poderá ter os seguintes descontos:

I - 10% (trinta por cento) para pagamento à vista e em cota única;

II - 3% (três por cento) para pagamento parcelado, em até 6 (seis) vezes, desde que a parcela seja paga até a data do respectivo vencimento.

Art. 39. O IPTU sofrerá a aplicação das isenções previstas Lei Complementar Municipal nº 137 de 08 de dezembro de 2022.

Art. 40. O Poder Executivo, em ação conjunta com o Poder Legislativo, poderá instituir alterações de ordem legislativa que estimulem a geração de empregos e renda ao município.

Art. 41. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO VII

### AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO ORÇAMENTO DOS FUNDOS

Art. 42. Os Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, de Direitos da Criança e do Adolescente e o FUNDEB e demais Fundos terão suas receitas e despesas alocadas no orçamento geral do Município e serão consideradas na execução do orçamento como unidades orçamentárias dentro dos órgãos correspondentes.

§ 1º As receitas dos Fundos serão classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

§ 2º Os recursos destinados ao cumprimento das metas e ações a serem desenvolvidos pelos Fundos serão classificados nas categorias econômicas: Despesas Correntes - 1 e Despesas de Capital - 2.

§ 3º O desdobramento da despesa dos Fundos dar-se-á até o nível de elemento de despesa.

Art. 43. Os orçamentos próprios dos Fundos observarão na sua elaboração, as normas prec

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA**  
Mantenedora da Escola Roberto Farias de Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial - Resolução: 44/0111 DOE 23/11/2011  
Rua: Maria Carraro de Aguiar, 1553 - Tapira - PR  
Fone: (44) 3679-1162 CEP: 87.830-000  
Título de Utilidade Pública: Municipal - Lei Nº 010/94 / Estadual - Lei Nº 11515/96  
Registro CNAS Nº 28967.01236394-27  
CNPJ nº 056.991/0001-24

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA INCLUIR NAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS DO CNPJ DA APAE TAPIRA-PR**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira, com sede em Tapira, na Rua Maria Carraro de Aguiar, nº 1553, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sr.ª Maria de Jesus Bozzano, CONVOCA através do presente edital, todos os associados e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18:00 horas, no dia 25 de julho de 2023, com a seguinte ordem do dia:

- Incluir nas atividades secundárias do CNPJ da APAE Tapira os seguintes itens:
  - Educação Infantil – Pré-Escola – 8512-1/00
  - Educação Infantil - Creche – 8511-2/00
  - Ensino Fundamental – 8513-8/00

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAEs).

Tapira-Pr., 19 de junho de 2023.

*Maria de Jesus Bozzano*  
Presidente  
*Maria de Jesus Bozzano*  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
LEI Nº 2375 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Tapejara.

O Prefeito Municipal de Tapejara, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal de Tapejara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para obter o equilíbrio atuarial, a amortização do déficit atuarial do regime Próprio de Previdência Social – Instituto de Previdência do Município de Tapejara ocorrerá até o ano de 2057 mediante o aporte financeiro mensal, de responsabilidade dos poderes, órgãos e entidades do Município de Tapejara/PR, em valores totais e percentuais de recolhimento, predefinidos e especificados na tabela do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os aportes serão realizados mensalmente até o 10º (décimo dia útil) de cada mês, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário nesse dia.

§1 Os valores serão repassados pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Serviço Municipal de Água e Esgoto – Samae, proporcionalmente de acordo com os percentuais definidos o Anexo I, e serão calculados mensalmente sobre a base de cálculo de contribuições previdenciárias da folha de pagamento mensal de cada entidade.

§2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA-IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até a data do efetivo pagamento.

§3º Ao final do exercício será efetuada a conferência dos valores repassados pelas entidades de forma que, e se houver diferença a menor entre os valores recolhidos e o valor total do aporte financeiro definido para o exercício, a diferença deverá ser recolhida pela Prefeitura do Município de Tapejara/PR.

Art. 3º Caso a avaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, a alteração do plano de custeio de contribuição do ente deverá ser revista por meio de Lei. Parágrafo único. Se a avaliação atuarial indicar redução dos valores do aporte a ser recolhido no exercício, a alteração da tabela constante do Anexo I desta Lei poderá ser alterada por Decreto.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2345 de 19 de Dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Tapejara, 16 de junho de 2023.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES**

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2022				R\$ 35.408.138,91	
2023	R\$ 1.156.665,87	R\$ 1.734.998,81	R\$ 576.532,94	R\$ 35.986.471,85	4,98%
2024	R\$ 1.178.558,08	R\$ 1.783.337,12	R\$ 987.779,04	R\$ 36.574.250,89	5,01%
2025	R\$ 1.192.138,29	R\$ 1.792.138,29	R\$ 0,00	R\$ 36.574.250,89	7,26%
2026	R\$ 1.249.737,62	R\$ 1.792.138,29	R\$ 207.589,32	R\$ 36.316.651,56	8,59%
2027	R\$ 1.270.234,99	R\$ 1.776.515,83	R\$ 290.719,07	R\$ 36.025.932,50	8,66%
2028	R\$ 1.290.732,37	R\$ 1.765.270,69	R\$ 325.461,68	R\$ 35.700.470,82	8,56%
2029	R\$ 1.311.229,75	R\$ 1.749.323,07	R\$ 361.956,68	R\$ 35.338.564,14	8,50%
2030	R\$ 1.331.727,12	R\$ 1.731.589,84	R\$ 400.137,48	R\$ 34.939.426,66	8,50%
2031	R\$ 1.352.224,50	R\$ 1.711.962,91	R\$ 442.241,99	R\$ 34.496.184,67	8,50%
2032	R\$ 1.372.721,87	R\$ 1.690.411,07	R\$ 489.110,81	R\$ 34.015.874,27	8,50%
2033	R\$ 1.393.219,25	R\$ 1.666.777,84	R\$ 536.441,41	R\$ 33.499.432,86	8,55%
2034	R\$ 1.413.716,63	R\$ 1.640.982,21	R\$ 572.734,42	R\$ 32.916.698,44	8,54%
2035	R\$ 1.434.214,00	R\$ 1.612.918,22	R\$ 621.295,78	R\$ 32.295.402,66	8,54%
2036	R\$ 1.454.711,38	R\$ 1.582.474,23	R\$ 672.236,65	R\$ 31.623.166,01	8,53%
2037	R\$ 1.475.208,75	R\$ 1.549.535,13	R\$ 726.473,42	R\$ 30.897.692,59	8,52%
2038	R\$ 1.495.706,13	R\$ 1.513.977,13	R\$ 781.729,00	R\$ 30.115.963,59	8,51%
2039	R\$ 1.516.203,51	R\$ 1.475.672,41	R\$ 840.531,00	R\$ 29.275.232,29	8,50%
2040	R\$ 1.536.700,89	R\$ 1.434.496,38	R\$ 902.214,50	R\$ 28.373.017,79	8,49%
2041	R\$ 1.557.198,26	R\$ 1.390.277,87	R\$ 968.920,39	R\$ 27.406.097,40	8,48%
2042	R\$ 1.577.695,64	R\$ 1.342.898,77	R\$ 1.024.786,96	R\$ 26.371.300,53	8,47%
2043	R\$ 1.598.193,01	R\$ 1.292.193,73	R\$ 1.105.989,92	R\$ 25.265.301,26	8,46%
2044	R\$ 1.618.690,39	R\$ 1.237.899,76	R\$ 1.180.980,63	R\$ 24.084.310,62	8,45%
2045	R\$ 1.639.187,76	R\$ 1.180.145,92	R\$ 1.259.041,42	R\$ 22.825.269,78	8,44%
2046	R\$ 1.659.685,14	R\$ 1.118.452,87	R\$ 1.341.232,27	R\$ 21.484.036,51	8,42%
2047	R\$ 1.680.182,52	R\$ 1.052.732,49	R\$ 1.427.450,03	R\$ 20.056.586,48	8,41%
2048	R\$ 1.700.679,89	R\$ 982.787,44	R\$ 1.517.892,46	R\$ 18.538.694,02	8,39%
2049	R\$ 1.721.177,27	R\$ 908.410,71	R\$ 1.612.766,56	R\$ 16.926.227,46	8,38%
2050	R\$ 1.741.674,65	R\$ 829.385,15	R\$ 1.712.289,50	R\$ 15.213.937,96	8,36%
2051	R\$ 1.762.172,02	R\$ 745.822,96	R\$ 1.816.689,93	R\$ 13.397.246,03	8,35%
2052	R\$ 1.782.669,40	R\$ 659.485,20	R\$ 1.926.204,20	R\$ 11.471.044,70	8,33%
2053	R\$ 1.803.166,77	R\$ 562.011,19	R\$ 2.041.065,58	R\$ 9.429.959,12	8,31%
2054	R\$ 1.823.664,15	R\$ 462.068,00	R\$ 2.161.596,15	R\$ 7.264.362,96	8,30%
2055	R\$ 1.844.161,53	R\$ 366.149,79	R\$ 2.288.011,74	R\$ 4.980.351,22	8,28%
2056	R\$ 1.864.658,90	R\$ 264.037,21	R\$ 2.420.621,69	R\$ 2.559.729,53	8,26%
2057	R\$ 1.885.156,28	R\$ 126.426,75	R\$ 2.559.729,53	R\$ 0,00	8,24%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, REPRESENTADOS PELA EMPRESA AGRÔMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA EXPO TUNEIRAS 2023, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, DA DUPLA ANTONY E GABRIEL, NO DIA 13/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: AGRÔMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – ME  
PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – 16/06/2023 a 16/12/2023  
VALOR: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste, em 16 de junho de 2023.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 140/2023  
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve NOMEAR

Art. 1º - NOMEAR a cidadã CRISTIAN SANTOS SILVA, portador do CPF nº 089.068.429-45, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ACESSOR DE GABINETE DO SECRETAR MUNCIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-08 do anexo III desta Lei. A partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
Tuneiras do Oeste, 19 de junho de 2023.  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
O Município de Xambre, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº 51/2023 – Pregão nº 33/2023 (eletrônico).  
OBJETO: Aquisição IMEDIATA de camas, colchões e berços hospitalares (Itens fracassados no processo nº 82/2022 – pregão eletrônico nº 54/2022). Sollicitante: Secretaria Municipal de Saúde.  
Demais especificações no edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h15min do dia 03/07/2023  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h16min do dia 03/07/2023  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 03/07/2023  
LOCAL: PLATAFORMA BLL (www.bll.org.br).  
MODO DE DISPUTA: Aberto.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR LOTE  
QUANTIDADE DE LOTES: 3  
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). MODO de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transpáncia (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua: Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000, Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Rômali Zú, Xambre, 19/06/2023. Dorival Pereira da Silva - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
O Município de Xambre, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº 51/2023 – Pregão nº 33/2023 (eletrônico).  
OBJETO: Aquisição IMEDIATA de camas, colchões e berços hospitalares (Itens fracassados no processo nº 82/2022 – pregão eletrônico nº 54/2022). Sollicitante: Secretaria Municipal de Saúde.  
Demais especificações no edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h15min do dia 03/07/2023  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h16min do dia 03/07/2023  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 03/07/2023  
LOCAL: PLATAFORMA BLL (www.bll.org.br).  
MODO DE DISPUTA: Aberto.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR LOTE  
QUANTIDADE DE LOTES: 3  
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). MODO de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transpáncia (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua: Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000, Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Rômali Zú, Xambre, 19/06/2023. Dorival Pereira da Silva - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.356/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01  
CONTRATO Nº 011/2022  
PREGÃO 027/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,  
CONTRATADA: D. E. NALIN NOGUEIRA - ME, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretária de Saúde, disposta na pasta do Pregão nº027/2022, Edital nº 036/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula terceira do contrato nº 111/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/93, art. 57, II, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretária de Saúde, Of. 107/2023.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** fica mantido o valor total dos serviços em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA:** Fica prorrogado até 14 de junho de 2024 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 111/2022.

**CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 13 de junho de 2023

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.356/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**EXTRATO TERMO ADITIVO 01  
CONTRATO Nº 112/2022  
PREGÃO 042/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,  
CONTRATADA: A S VIANA COMERCIO DE GÁS-ME, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretária de Administração, disposta na pasta do Pregão nº042/2022 Edital nº 059/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula terceira do contrato nº 112/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/93, art. 57, II, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretária de Administração, Of. 211/2023, tendo em vista saldo remanescente e a necessidade da contratação

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA:** Fica prorrogado até 14 de dezembro de 2023 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 211/2022.

**CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 13 de junho de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal de nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal de nº 010/2017, bem como a Resolução nº 006 de 31 de maio de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Ofício nº 273/2023-SMADS, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, portador da CI/RG nº 164.226-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHE – ABEDH, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Pernambuco, 711, Lote 18-A, Conjunto Parque das Rosas, na cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.772.438/0001-30, neste ato representada pela seu Presidente, Oscar Akira Suzuki, portador da CI/RG nº 2.035.313-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 577.515.959-49, doravante designado simplesmente ENTIDADE, resolvem firmo o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, às normas das Legislações pertinentes, e suas alterações, bem como dos documentos acostados ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, e através da INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a manutenção e funcionamento da ENTIDADE citada, que atua no serviço de acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes em situação de risco na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como aditivar o valor mensal repassado a ENTIDADE, observando a viabilidade técnica e econômica, no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização do fornecimento e principalmente dar continuidade aos serviços públicos prestados, para racionalizar da melhor maneira possível tal demanda.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Altera-se a CLÁUSULA OITAVA do Termo de Colaboração pactuado com a ENTIDADE, acrescentando-se 12 (doze) meses de vigência a contar de 10/06/2023, até 31/05/2024, sendo que a execução se dará, conforme plano de trabalho em anexo de 01/06/2023 a 31/05/2024, considerando o disposto no item 6 do Edital do Chamamento Público nº 004/2022, bem como no art. 55 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 010/2017.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES**

3.1. Considerando a aprovação do Plano de Trabalho aprovado pela Resolução nº 006 de 31 de maio de 2023 do CMDCA de Tuneiras do Oeste, através do presente, e durante a vigência estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo Aditivo, altera-se o valor descrito na CLÁUSULA NONA do Termo de Colaboração pactuado com a ENTIDADE, acrescentando o valor de R\$-90.540,00 (noventa mil quinhentos e quarenta reais) a serem repassados durante o prazo de vigência, referentes ao valor de R\$-7.545,00 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

**CLAUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. A eficácia deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração fica condicionada a publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Tuneiras do Oeste, 31 de maio de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal  
Município de Tuneiras do Oeste  
Dehé – ABEDH  
Testemunhas:  
1.   
2.   
Nome: Carolini Mendes Miranda  
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR  
OSCAR AKIRA SUZUKI  
Presidente  
Associação Beneficente Doutor Hugo  
Nome: Juliana C. Santos Tamira Bispo  
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023  
Edital nº 005/2023

O Prefeito de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 066/2023, TORNA PÚBLICA a seguinte retificação no edital de abertura:

**ONDE SE LÊ:**  
2. DOS CARGOS  
Tabela 2.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplas Concorrentes	Vagas PCD e Negros	NÍVEL MÉDIO		Tela de Inscrição	Requisitos básicos
				Remuneração Inicial Bruta - R\$	R\$		
Agente Comunitário de Endemias	40h	04	1	2.440,00	70,00	RS	Ensino Médio completo

**LEIA-SE:**  
2. DOS CARGOS  
Tabela 2.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplas Concorrentes	Vagas PCD e Negros	NÍVEL MÉDIO		Tela de Inscrição	Requisitos básicos
				Remuneração Inicial Bruta - R\$	R\$		
Agente de Endemias	40h	04	1	2.440,00	70,00	RS	Ensino Médio completo

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste, 19 de junho de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito de Tuneiras do Oeste/PR

ERICA BATISTA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos  
Município de Tuneiras do Oeste/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

Estado do Paraná  
EXTRATO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO Nº. 01/2023 FIRMADO EM 05/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE XAMBRE E ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022.

Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRE – PR., neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre – Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, com sede à Rodovia PR nº 323, S/N, KM 326+400m, sub-urbano, Perobal-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Laisa Gabriela Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade nº 10.692.947-5-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 085.756.479-03, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1.538, Centro, Apto 41, Edifício Vaneza, Guaira-PR, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº 01/2023, firmado em 05 de março de 2023, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** Fica aditado na Cláusula Segunda do presente contrato o valor de R\$ 61.577,53 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), ao valor inicialmente firmado, totalizando a importância de R\$592.089,76 (quinhentos e noventa e dois mil oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), em razão da reprogramação dos serviços.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambre, 21 de março de 2023.

DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal de Xambre  
Contratante  
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
Contratada  
TESTEMUNHAS  
JOSE AUGUSTO FEROLDI LEITAO  
CPF: 045.550.009-60  
DORIVAL PEREIRA DA SILVA  
CPF: 467.900.479-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO 02 REF. AO CONTRATO Nº. 01/2023 FIRMADO EM 05/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE XAMBRE E ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022.

Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRE – PR., neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre – Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, com sede à Rodovia PR nº

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023).  
ATA Nº 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 084, de 05 de abril de 2023, constituída pelos senhores Patrícia Barbato (Presidente), Erica Batista dos Santos (Membro) e Paulo Renato Amaro Junior (Membro), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para analisar e julgar documentos referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023), visando o CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILAR E DO EMPREENDEDOR FAMILAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme os termos do Edital, e a Presidência declarou aberta a Sessão e registrou que foram protocolados os documentos de habilitação e projetos de venda junto a Coordenação de Segurança Alimentar (CORESAN), pelo período de 08/05/2023 a 26/05/2023, sendo que os documentos foram encaminhados a este Departamento de Licitação em 02/06/2023 pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Ofício nº 003/2023. Explicou que, de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, bem como no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. 05) no dia 29/04/2023, no Diário Oficial Eletrônico (Ed. Nº 073, pág. 1) no dia 02/05/2023, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Ato contínuo, foi registrado o protocolo de envio de envelopes a seguir listados, devidamente lacrados, sendo certificado nos autos o número de ordem, data e hora de recebimento destes protocolos, passando-se a analisá-los em conformidade com os termos do Edital:

Nº Protocolo	Nome do Produtor Rural	Data	Hora do Protocolo
01	José Barbosa Duda	08/05/2023	09:33
02	Angeline Ferreira Heringer	08/05/2023	15:00
03	Edliane Pereira da Silva	09/05/2023	15:00
04	Iracy da Silva Araújo	09/05/2023	15:00
05	Iracema Rodrigues Benfica Morsiglio	09/05/2023	16:34
06	Wilson Davi da Cruz	10/05/2023	10:35
07	Adeloric Freitas Martins	10/05/2023	11:16
08	Antonio Sérgio da Cruz	10/05/2023	14:17
09	Maria da Conceição Santos	10/05/2023	14:57
10	Lucia Rodrigues Benfica de Souza	11/05/2023	10:42
11	Vitor Bezerra Silva Araújo	12/05/2023	10:59
12	Viviane Alves Moreira	12/05/2023	13:37
13	Francisco Pereira	15/05/2023	08:40
14	Suzana Aparecida Pereira Ferreira	15/05/2023	09:40
15	Antonio Aparecido Elizário Martins	15/05/2023	14:45
16	Cleusa Alves de Oliveira	16/05/2023	08:41
17	Claudinei Reis Ferreira	17/05/2023	08:55
18	Maria Nunes Rosa de Souza	17/05/2023	15:17
19	Antonio Alves Martins	17/05/2023	15:41
20	Marta Augusto da Silva	18/05/2023	15:26
21	Silvana Ferreira	19/05/2023	10:45
22	João Rodrigo Guarnier Greatedi	19/05/2023	11:54
23	Terezinha Alves Moreira	22/05/2023	14:14
24	Manoel Sebastião da Silva	22/05/2023	15:40
25	Luiz Pereira Magalhães	23/05/2023	16:26
26	Valdecir Bezerra da Silva	24/05/2023	10:58
27	Fernando Lopes de Oliveira	24/05/2023	13:01
28	Marlice Aparecida Guarnier Greatedi	24/05/2023	14:29
29	Gilmara Aparecida Cunha Oliveira	24/05/2023	13:15

A Comissão de Licitação, após observar a inviolabilidade dos envelopes e visitar os mesmos, efetuou sua abertura, sendo que, após detida análise dos documentos, consignou que todos os Fornecedoros Individuais participantes foram considerados HABILITADOS. Ressaltamos apenas que, tendo em vista o disposto no Item 3.1, IV do Edital, e o fato de que somente alguns Fornecedoros Individuais apresentaram Licença Sanitária ou documento similar, procedeu-se a consulta junto ao Departamento de Vigilância Sanitária do Município que por meio de ofício informou que tal documento é exigido apenas para produtores rurais que comercializam produtos processados como pães ou polpas de frutas, por exemplo, motivo pelo qual a Comissão pugnou pela habilitação de todos os Fornecedoros Individuais. Assim, observadas as normas do Edital, conforme a ordem de protocolo e observando as quantidades e preços estabelecidos no Edital, bem como considerando que todos os produtores rurais que protocolaram suas propostas enquadraram-se como Fornecedoros Individuais, a Comissão pugnou pelo seguinte resultado:

Nº Protocolo	Nome do Produtor Rural	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Item (R\$)	Valor Total Itens (R\$)
01	José Barbosa Duda	Afíface	40	5,35	214,00	1.604,50
		Abóbora Paulista	40	3,40	136,00	
		Abacate	40	6,90	276,00	
		Banana Prata ou Maça	40	5,20	208,00	
		Batata Doce	30	3,25	97,50	
		Cenoura	40	3,90	156,00	
		Cebola Branca Orgânica	40	5,20	208,00	
		Mandioca Descascada	40	5,20	208,00	
		Pimentão Doce	30	6,40	192,00	
		Afíface Orgânico	30	6,95	208,50	
		Alho Orgânico	10	21,15	211,50	
		Abóbora Paulista Orgânica	20	4,20	84,00	
		Abacate Orgânico	40	7,00	280,00	
		Banana Prata ou Maça Orgânica	40	6,00	240,00	
		Chuchu Orgânico	30	4,00	120,00	
		Cenoura Orgânica	30	4,70	141,00	
		Cebola Branca Orgânica	30	7,00	210,00	
		Maracujá Orgânico	15	10,50	157,50	
		Pimentão Doce Orgânico	15	7,00	105,00	
		Tomate Rasteiro Orgânico	15	7,00	105,00	
		Tomate Cereja Orgânico	15	7,00	105,00	
		Afíface Orgânica	50	6,95	347,50	
		Abobrinha Verde Orgânica	40	4,70	188,00	
		Cenoura Orgânica	60	4,70	282,00	
		Colorau Orgânico	10	20,00	200,00	
		Couve Manteiga Orgânica	20	6,70	134,00	
		Cebolinha Verde Orgânica	08	13,50	108,00	
		Frutas Orgânicas Congeladas (Acerola)	10	17,50	175,00	
		Limão Taiti Orgânico	10	3,85	38,50	
		Limão Rosa Orgânico	10	3,85	38,50	
		Mandioca Descascada Orgânica	30	6,70	201,00	
		Repolho Orgânico	50	4,70	235,00	
		Salsinha Orgânica	08	13,50	108,00	
		Afíface	40	5,35	214,00	
		Abacate	40	7,90	316,00	
		Abobrinha Verde	30	4,40	132,00	
		Beterraba	30	3,65	109,50	
		Cebolinha Verde	08	11,00	88,00	
		Frutas Congeladas (Acerola)	15	15,00	225,00	
		Milho Verde Sem Palha	40	6,50	260,00	
		Salsinha	08	11,00	88,00	
		Abobrinha Verde	50	4,40	220,00	
02	Angeline Ferreira Heringer	Colorau	07	20,00	140,00	
		Frutas Congeladas (acerola)	50	15,00	750,00	
		Limão Taiti	20	2,75	55,00	
		Limão Rosa	20	2,75	55,00	
		Mandioca Descascada	70	5,20	364,00	
		Afíface orgânica	40	6,95	278,00	
		Couve Manteiga Orgânico	30	6,70	201,00	
		Cebolinha Verde Orgânica	15	13,50	202,50	
		Pimentão Doce Orgânico	15	7,00	105,00	
		Salsinha Orgânica	15	13,50	202,50	
		Afíface orgânico	50	6,95	347,50	
		Alho Forô Orgânico	30	2,00	60,00	
		Abobrinha verde Orgânica	40	4,70	188,00	
		Chuchu Orgânico	30	4,00	120,00	
		Couve Manteiga Orgânica	15	6,70	100,50	
		Cebolinha Verde Orgânica	15	7,00	105,00	
		Frutas Congeladas (acerola orgânica)	15	17,50	262,50	
		Mandioca Descascada Orgânica	40	6,70	268,00	
		Quiabo Orgânico	10	10,00	100,00	
		Pepino Caseira Orgânica	50	5,50	275,00	
		Salsinha Orgânica	10	13,50	135,00	
		Alho Forô Orgânico	40	2,00	80,00	
		Abacate Orgânico	50	9,00	450,00	
		Banana Prata ou Maça Orgânica	100	6,00	600,00	
		Cenoura Orgânica	50	4,70	235,00	
		Mandioca Descascada Orgânica	60	6,70	402,00	
		Repolho Orgânico	60	4,70	282,00	
		Banana Prata ou Maça Orgânica	80	6,00	480,00	
		Frutas Congeladas (acerola orgânica)	17	17,50	297,50	
		Afíface Orgânica	40	6,95	278,00	
		Abobrinha Verde Orgânica	40	4,70	188,00	
		Cenoura Orgânica	40	4,70	188,00	
		Couve Manteiga Orgânica	15	6,70	100,50	
		Cebolinha Verde Orgânica	10	13,50	135,00	
		Frutas Congeladas (acerola orgânica)	15	17,50	262,50	
		Limão Taiti Orgânico	10	3,85	38,50	
		Limão Rosa Orgânico	10	3,85	38,50	
		Mandioca Descascada Orgânica	40	6,70	268,00	
		Repolho Orgânico	60	4,70	282,00	
		Salsinha Orgânica	10	13,50	135,00	
		Afíface	40	5,35	214,00	
		Abacate	40	7,90	316,00	
		Beterraba	20	3,65	73,00	
		Couve Manteiga	10	5,50	55,00	
		Cebolinha Verde	20	7,50	150,00	
		Frutas Congeladas (acerola)	15	15,00	225,00	
		Milho Verde sem Palha	80	6,50	520,00	
		Repolho	40	4,00	160,00	
		Salsinha	08	11,00	88,00	
		Abobrinha verde	40	4,40	176,00	
		Abacate	40	6,90	276,00	
		Frutas Congeladas (acerola)	15	15,00	225,00	
		Milho Verde sem Palha	150	6,50	975,00	
		Banana Nânica Orgânica	50	5,00	250,00	
		Banana Prata ou Maça Orgânica	60	3,60	216,00	
		Batata Doce Orgânica	50	3,60	180,00	
		Cebola Branca Orgânica	40	7,00	280,00	
		Pimentão Doce Orgânica	40	7,00	280,00	
		Tomate Rasteiro Orgânico	40	7,00	280,00	
		Tomate Cereja Orgânico	15	7,00	105,00	
		Afíface Orgânica	30	6,95	208,50	
		Abobrinha Verde Orgânica	30	4,70	141,00	
		Banana Nânica Orgânica	40	5,00	200,00	
		Banana Prata ou Maça Orgânica	60	6,00	360,00	
		Batata Doce Orgânica	30	3,60	108,00	
		Bolacha Caseira com Coco Ralado	15	14,90	223,35	
		Cebola Branca Orgânica	20	7,00	140,00	
		Pão Caseiro	60	11,90	714,00	
		Pimentão Doce Orgânica	10	7,00	70,00	
		Tomate Cereja Orgânico	10	7,00	70,00	
		Afíface Orgânica	15	6,95	104,25	
		Abobrinha Verde Orgânica	30	4,70	141,00	
		Batata Doce Orgânica	20	3,60	72,00	
		Beterraba Orgânica	20	4,25	85,00	
		Cenoura Orgânica	40	4,70	188,00	
		Cebola Branca Orgânica	30	7,00	210,00	
		Colorau Orgânico	05	20,00	100,00	
		Frutas Congeladas (acerola orgânico)	15	17,50	262,50	
		Quiabo Orgânico	15	10,00	150,00	
		Pepino Caseira Orgânico	30	5,50	165,00	
		Tomate Rasteiro Orgânico	30	7,00	210,00	
		Abobrinha Verde	40	4,40	176,00	
		Abóbora Paulista	40	3,40	136,00	
		Banana Prata ou Maça	50	5,20	260,00	
		Couve Manteiga	20	5,50	110,00	
		Colorau	10	20,00	200,00	
		Cebolinha Verde	08	11,00	88,00	
		Frutas Congeladas (acerola)	20	15,00	300,00	
		Mandioca Descascada	25	5,20	130,00	
		Pimentão Doce	15	6,40	96,00	
		Salsinha	10	11,00	110,00	
		Polpa de Acerola	50	20,00	1.000,00	
		Polpa de Abacaxi	80	20,00	1.600,00	
		Polpa de Uva	10	1.600,00	1.600,00	
		Afíface	40	5,35	214,00	
		Abacate	40	6,90	276,00	
		Bolacha Caseira Com Coco Ralado	20	14,90	298,00	
		Cebolinha Verde	10	11,00	110,00	
		Pão Caseiro	60	11,90	714,00	
		Afíface Orgânica	30	6,95	208,50	
		Aceola Orgânica	20	11,30	226,00	
		Abobrinha Verde Orgânica	25	4,70	117,50	
		Banana Prata ou Maça Orgânica	60	6,00	360,00	
		Cebola Branca Orgânica	30	7,00	210,00	
		Couve Manteiga Orgânica	10	6,70	67,00	
		Cebolinha Verde Orgânica	05	13,50	67,50	
		Quiabo Orgânico	10	10,00	100,00	
		Pepino Caseira Orgânico	30	5,50	165,00	
		Repolho Orgânico	30	4,70	141,00	
		Salsinha Orgânica	05	13,50	67,50	
		Tomate Rasteiro Orgânico	40	6,90	276,00	
		Abobrinha verde	60	4,40	264,00	
		Abacate	50	6,90	345,00	
		Milho Verde sem Palha	80	6,50	520,00	
		Milho Verde sem Palha	120	6,50	780,00	
		Mandioca Descascada	40	5,20	208,00	
		Afíface	50	5,35	267,50	
		Abobrinha Verde	30	4,40	132,00	
		Cebolinha Verde	15	11,00	165,00	
		Frutas Congeladas (acerola)	15	15,00	225,00	
		Mandioca Descascada	40	5,20	208,00	
		Ovos de Galinha	40	8,20	328,00	
		Repolho	70	4,00	280,00	
		Salsinha	10	11,00	110,00	
		Abobrinha Verde	40	4,40	176,00	
		Abóbora Paulista	30	3,40	102,00	
		Abacate	40	6,90	276,00	
		Frutas Congeladas (acerola)	15	15,00	225,00	
		Milho Verde sem Palha	130	6,50	845,00	
		Afíface	60	4,50	270,00	
		Couve Manteiga	15	5,50	82,50	
		Cebolinha Verde	10	11,00	110,00	
</						

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130 Fone: (44) 3621-4141

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 108/2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PARTE DO EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, Leandra Cristina Hermes Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação nº 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023.

Considerando o resultado e classificação da prova objetiva de todos os cargos, publicado no dia 14/06/2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A Retificação de parte do Edital nº 104/2023 referente ao Resultado e Classificação da Prova Objetiva de Todos os Cargos de Nível Superior, em relação ao peso da prova de Informática, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Umarama - PR, nos termos estabelecidos nos Anexos deste Edital.

Onde se lê:

III - A Prova Objetiva para os cargos de Nível Superior: tem caráter classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 50% da Prova Objetiva é composta de 60 (sessenta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo cinco alternativas (do tipo A, B, C e D), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor, conforme quadro abaixo, para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

Table with 5 columns: Área de Conhecimento, Nº de Questões, Tipo de Questões, Pontuação, Total de Pontos. Rows include Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio lógico, Conhecimentos Gerais e Atualidades, Informática, and Conhecimentos Específicos do cargo Público.

Leia-se:

III - A Prova Objetiva para os cargos de Nível Superior: tem caráter classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 50% da Prova Objetiva é composta de 60 (sessenta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo cinco alternativas (do tipo A, B, C e D), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor, conforme quadro abaixo, para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

Table with 5 columns: Área de Conhecimento, Nº de Questões, Tipo de Questões, Pontuação, Total de Pontos. Rows include Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio lógico, Conhecimentos Gerais e Atualidades, Informática, and Conhecimentos Específicos do cargo Público.

Art. 2º - A retificação se faz necessária, uma vez que o peso atribuído a cada questão da área de conhecimento de informática dos cargos de Nível Superior no sistema está incorreto, ou seja usou o peso relativo a 1,5 e não 1,0, resultando em uma soma que ultrapassa o total de pontos especificado. Assim, sofreram alterações de classificação e de pontuação todos os cargos de Nível Superior.

Art. 3º - Ao candidato que discordar de sua nota, desde que fundamentado e encaminhado até as 17 horas do dia 21/06/2023 pelo Link disponível na página do Concurso: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+UMUARAMA/26#tab\_tab0

Art. 4º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado será publicado no dia 23/06/2023.

Umarama, 19 de junho de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA Presidente da Comissão do Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130 Fone: (44) 3621-4141

ANEXO

Table with 13 columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. Includes sub-tables for BIBLIOTECÁRIO and ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

Table with 13 columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Continuation of the previous table)

Table with 13 columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Continuation of the previous table)

Table with 13 columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Continuation of the previous table)

Table with 13 columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Continuation of the previous table)

Table with 13 columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Continuation of the previous table)

Table with 13 columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Continuation of the previous table)

Table with 13 columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Continuation of the previous table)

Table with 13 columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Continuation of the previous table)

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	INF	C.E	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.	
0572	ALINE TRICONE PIATTI	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/1986
1539	ROSELIANE ANTONIO FERREZ LINGARO	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/04/1982
2654	GUILHERME SOARES WENNECK	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/02/2000
3553	DALLIANA MARTINS SANTOS DE MORAES FERNANDES	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/09/1983
2779	PAULA KAROLINE DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/09/1986
1724	NATALIA GIMENES ZAMPERI	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/02/1996
3815	LEILA DIANE DE SOUZA TOLMORATTI	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/05/1979
0680	ARÍSIA ROCHA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/01/1999
2129	RODOLFO VICTOR TELLES ANDRE	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/02/1997
2943	PATRICIA CRISTINA SAMPAIO SALVATICO	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/09/1985
3746	NATALIA REDE SILVA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/01/1993
0901	ESSICA MARIA FERREZ	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/08/1996
1744	LÍGIA VANESSA ROMBACH PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/12/1992
2858	MARIA ZENADE DA SILVA CUSTODIO	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/05/1983
0200	LORENA DA SILVA FERREZ	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/03/1997
0110	RAQUEL ALINE BELTRAMINI	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/08/1993
1933	LEONARDO AGUIAR DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/11/1991
1354	LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/11/1991
0472	GABRIEL NAIJAH MACHADO DE SOUSA E SILVA	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/02/1989
1802	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/03/1994
2111	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/05/1999
3305	RODRIGO PEREIRA FERREZ	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/09/1986
1699	ISABELLA DA SILVA BARREZAN	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/10/1996
0889	HESSICA CARLA DE CASARILVA	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/01/1991
2983	OTAVIO LUIS DE OLIVEIRA HENRIQUES PAULO	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/08/1977
2773	MILENA CAIS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/08/1997
0306	ZOAZ HENRIQUE FABRINHAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/05/1994
3652	NATHALIA OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/05/1998
2668	DANILLO BERGO	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/10/1989
0272	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/02/1989
1773	RICIARDO TEODORO DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/03/1996
1829	RICIARDO MONTANOLI DE LIRA	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/03/1995
1525	CAROLINE JORGE DIAS	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/04/1994
0036	ASSIS DE CAMARGOS	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/07/1993
1300	PRISCILA CORREIA FRISON	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/08/1994
0592	LUIZ FERNANDO DE SOUZA ALVES	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/02/1991
1262	MARIA FABIANA MESSER COCKA	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/06/1989

0602	NAYRA GABRIELE DOS SANTOS	5	2	2	4	4	15	48,50	48,50	REFRPO	--	30/12/1993
0026	DARLEY BAMBINO MOREI	5	2	2	2	2	14	48,50	48,50	REFRPO	--	29/01/1999
2134	MARIA KATIA CORREIA PAZ	3	2	2	3	2	14	48,50	48,50	REFRPO	--	21/12/1994
0832	GRANIELE BRAGA DA ROCHA	4	6	2	2	3	14	48,50	48,50	REFRPO	--	01/09/1996
2217	MARIANA ALONSO DE OLIVEIRA	4	4	1	1	1	15	47,00	47,00	REFRPO	--	30/03/1997
2219	LAIANY MAIRA QUIRINO DE PAULA	4	4	1	4	1	15	47,00	47,00	REFRPO	--	29/06/1996
1532	LETICIA DA SILVA MARTINS	8	5	2	1	1	12	46,50	46,50	REFRPO	--	13/10/2000
2445	FERNANDA RIBEIRO FOSTER	7	6	2	1	1	11	46,50	46,50	REFRPO	--	11/08/1998
2600	BARBARENE DE CASTRO SILVA	5	2	1	2	1	17	46,50	46,50	REFRPO	--	13/02/1995
1719	EDUARDA MARCSCHNER ANDRICH	5	5	2	3	1	13	46,00	46,00	REFRPO	--	17/03/1991
0780	DANILUJA PRISCILA GATTO	7	7	2	3	1	10	46,00	46,00	REFRPO	--	04/12/1981
0763	MARILIA JASSO	6	2	1	1	1	15	45,50	45,50	REFRPO	--	29/11/1993
3458	PÂMELA PEREIRA MORELLI	5	5	4	3	1	13	45,50	45,50	REFRPO	--	26/06/2002
2057	CAMILA CARADO RODRIGUES BATISTUTI	6	5	4	3	2	12	45,50	45,50	REFRPO	--	10/10/1993
2664	LEONARDO COELHO BRANCO	6	2	1	1	1	11	45,50	45,50	REFRPO	--	29/11/1993
3680	MILENA RONGUJA DA SILVA	6	7	4	0	1	11	45,50	45,50	REFRPO	--	05/08/1999
0654	VANESSA SAMARA DE ARAUJO	7	3	3	1	1	13	45,50	45,50	REFRPO	--	19/06/1993
0020	LUANNE ANDRESEN GONCALVES	6	9	3	1	1	12	45,50	45,50	REFRPO	--	28/08/1999
1473	JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	4	7	3	3	1	11	44,50	44,50	REFRPO	--	10/12/2003
1425	MARIANA GUTHERME GONCALVES	8	3	5	3	10	44,50	44,50	REFRPO	--	22/10/1998	
0023	MARIA PRODIGER VIEIRA	6	9	3	1	1	12	44,50	44,50	REFRPO	--	02/10/1998
1117	JULIANA DE OLIVEIRA SCANTAMBRILO	5	3	3	1	14	44,00	44,00	REFRPO	--	14/02/2001	
2915	EMILIANO BORTOLUZZO LOPES	7	3	1	2	1	13	44,00	44,00	REFRPO	--	13/07/1981
2059	TATIANE TERELI DIAS	3	6	2	1	12	43,50	43,50	REFRPO	--	25/04/1993	
0689	ONILIA AMANDA COSTA	5	2	1	2	1	13	43,50	43,50	REFRPO	--	17/10/1994
1169	LARISSA NICOLETTI FURTADO DOS SANTOS	7	3	3	1	1	12	43,00	43,00	REFRPO	--	20/06/1995
3653	BRUNLA DANIELI ZANUZO MELO ALLEGRA	5	5	2	2	1	12	43,00	43,00	REFRPO	--	02/10/1993
1303	GABRIELA MARQUES DOS SANTOS	4	5	2	1	1	13	43,00	43,00	REFRPO	--	29/01/1999
0650	GABRIELA RODRIGUES TOKIMOTO	4	5	2	1	1	13	43,00	43,00	REFRPO	--	28/06/2000
2995	DAISY NEUFELDI DE ALMEIDA	3	8	3	3	10	42,50	42,50	REFRPO	--	17/12/1983	
3206	ANA CLARA MOREIRA FRASCARELLI JUNIOR	4	4	2	1	15	42,50	42,50	REFRPO	--	11/08/1997	
2980	ANAYNE RODRIGUES DIAS ROCHA	4	3	4	1	12	42,50	42,50	REFRPO	--	19/09/1996	
3506	BRUNO PEREIRA DA SILVA	6	4	1	1	1	12	41,00	41,00	REFRPO	--	21/08/1993
0609	ANDRESSA PESTANA BATISTO	6	6	2	1	1	11	41,00	41,00	REFRPO	--	04/11/1981
3501	THAIS DE MOURA BASTOS	5	2	1	1	1	11	40,50	40,50	REFRPO	--	25/01/1993
0912	ANTONIO AUGUSTO LAGE	4	3	2	4	1	12	40,50	40,50	REFRPO	--	11/09/1993
3491	FERNANDA MARIA LIMA	5	1	2	1	14	40,50	40,50	REFRPO	--	08/12/1983	

1846	BRUNA DE ARAUJO MORAES FABIA	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/10/1993
2890	ANA BEATRIZ MELHUR SILVA	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/09/1996
0994	CAMILA DE CUFPA MATIASARO	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/08/1999
2943	ANDREA RAQUEL MARQUES PERACCHI	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/01/1999
2931	CASSIA CAROLINE FAZOLIN	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/11/1988
2039	VICTOR HENRIQUE MORELLO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/07/1996
1852	MARILIA CRISTINA BERTOLINI	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/01/1999
3099	ERICK ISAI FARIAS BARROS	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/08/1996
0274	ALAN DIEGO DE ANDRADE	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/12/1982
1287	NATHALIA PRADO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/05/1999
0250	GABRIELA NERY DOS REIS	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/05/1995
0648	BRUNA EDUARDA ROCHA GAMA	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/07/2000
0100	JACQUELINE MORAES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/07/1999
0106	ANA ELIZ GARRUTTI KAMAL SARRETEL	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/10/1989

NUTRICIONISTA											
Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	INF	C.E	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3617	CAROLINA TUNIZER SCHEMBERGER	7	10	4	3	23	73,50	73,50	APROV	19	15/03/1983
3091	ANDREIA LUIZ	9	8	5	2	19	72,50	72,50	APROV	21	23/10/2000
2718	ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA	9	10	5	3	19	74,50	74,50	APROV	19	01/11/1984
2974	BRUNA APARECIDA BIBEIRO REI	6	4	3	4	20	68,00	68,00	APROV	49	12/10/1995
0423	GEOVANA YANESSA DE SOUZA	6	4	5	2	12	62,00	62,00	APROV	99	03/11/1995
2607	HELOISA DA SILVA DE GODOI	7	6	4	4	19	63,50	63,50	APROV	69	02/02/1985
2374	DEBORAH REGINA BELICETTI OLIVEIRA ZANFELLI	6	7	5	3	18	63,50	63,50	APROV	79	21/02/1985
0981	ANAYSA ROBERTO SOARES	6	6	5	2	17	62,00	62,00	APROV	89	03/05/1992
1470	LAIURA MARIA SOARES BETHLEEM	7	8	3	4	16	61,50	61,50	APROV	99	13/05/1977
3399	MARISA TREVIZAN ROSSE	5	6	2	2	20	60,50	60,50	APROV	109	14/12/1988
0922	MARIANE DA SILVA OLIVEIRA MELLO GUARDES	5	6	2	3	19	58,50	58,50	APROV	119	03/04/1989
1434	ADRIELA ALBUINO RYLOVSKY ITO	9	6	3	3	15	58,50	58,50	APROV	129	16/08/1976
1445	GABRIELA BECKER ALVES	5	9	1	3	15	57,00	57,00	APROV	139	03/03/2000
3564	ANA PAULA GREGOTTI CAMARGON	6	6	3	4	18	56,50	56,50	APROV	149	23/04/1988
3192	JANAINA ALVES MANGALHÃES	6	7	2	3	16	56,50	56,50	APROV	159	23/11/1990
1263	JULIENNE DEBECOR DINIZ	8	9	2	3	13	56,50	56,50	APROV	169	08/03/1999
1353	CRISTIANE TAVARES FERREZ	6	6	3	3	12	56,50	56,50	APROV	179	12/02/1981
1465	MARIA REGIANE KATRYCHA	5	7	2	1	17	55,00	55,00	APROV	189	19/11/1989
1605											